



LISBON
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO
ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

**DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO EM PORTUGAL:
AS POLÍTICAS PARA QUEM QUER SER OUVIDO**

Catarina Dias Martins

Outubro, 2018



LISBON
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO
ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO EM PORTUGAL:
AS POLÍTICAS PARA QUEM QUER SER OUVIDO

Catarina Dias Martins

Orientador/a:

Professora Doutora Paula Cristina Albuquerque

Outubro, 2018

Resumo:

No ano em que se celebra o 70º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e num mundo mais desigual, nunca é demais fazer uma reflexão sobre esses mesmos Direitos. O ano 2018 marca também a entrada em vigor da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documento jurídico que obriga os Estados a reconhecer os direitos das pessoas com deficiência e, conseqüentemente, criar mecanismos da sua integração plena na sociedade. A dissertação pretende contribuir para a reflexão sobre a realização/implementação de políticas públicas de inclusão das pessoas com deficiência auditiva e conseqüente respeito pelos seus direitos à luz da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal. Para isso utiliza-se a análise documental, legislação portuguesa, dados quantitativos e entrevistas.

Abstract:

In the year of the 70th anniversary of the Universal Declaration of Human Rights, in a increasingly unequal world, it is never too much to reflect and think about this Rights. Besides, this year marks the entry into force of the Convention on the Rights of Persons with Disabilities, a legal document that obliges States to recognize the rights of persons with disabilities and, consequently, the development of mechanisms that engage its integration into the society. Based on only one type of disability, more precisely, hearing impairment, the dissertation aims to contribute to the reflection on the implementation of public policies for the inclusion of deaf people and to the respect for their rights, considering this Convention in Portugal. This work uses documentary analysis, Portuguese legislation, quantitative data and interviews with people from the deaf community as tools to achieve the dissertation's main objectives

Agradecimentos

Esta grande caminhada que é a realização de uma dissertação não foi solitária. Ao longo destes meses de trabalho e investigação fui-me cruzando com pessoas diversas, que direta ou indiretamente moldaram o meu trabalho. Não escondo que a realização de um trabalho que abordasse a comunidade surda, que me é muito querida e próxima, é um sonho tornado realidade. Sonho esse que foi conseguido graças a um conjunto de pessoas a quem tenho a honra de poder chamar de família e amigos.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à minha orientadora, a professora Doutora Paula Cristina Albuquerque, que não me conhecendo, aceitou o desafio de me orientar. Sendo a área das Políticas Públicas para a deficiência auditiva muito pouco explorada, a professora aceitou o desafio prontificando-se de imediato. Por isso agradeço-lhe a paciência e os conselhos sábios que me foi dando ao longo destes meses.

Em segundo lugar, agradeço a todos os entrevistados surdos que decerto terão um carinho especial no meu coração, por se prontificaram em falar sobre os seus quotidianos. Destaco o Dr. Telmo que foi meu professor de LGP e que foi uma das primeiras pessoas a mostrar-me as dificuldades que a comunidade surda enfrenta. Agradeço também à Dra. Lúcia Soares e à Secretária de Estado, Dra. Ana Antunes pelo tempo prestado e pelas palavras. Tenho a certeza que é graças a pessoas como vocês, que trabalham todos os dias junto e/para as pessoas com deficiência, que os direitos de todos serão respeitados.

Agradeço a todos os meus amigos me deram todo o apoio emocional, que me ouviram e que partilharam também as suas experiências, sem vocês esta caminhada seria tão mais difícil. Não nomearei nomes, por ser politicamente correto, mas agradeço aos meus dois grupos de amigos, tanto o de Fátima, cidade que sou originária, como o de Lisboa, cidade que tão bem me acolheu. Obrigada a vocês, por serem o equilíbrio nesta caminhada e por mostrarem que é mudando as pessoas no nosso meio, que conseguimos mudar as pessoas em cadeia e fazer este mundo cada vez melhor. Obrigada por me ajudarem a evoluir cada dia, se sou a Catarina assim hoje em dia, a vocês esse mérito também se deve.

Por fim e, porque os últimos são os primeiros, uma obrigada muito especial à minha família, pois sem ela, nada disto seria possível. Sem o apoio emocional e financeiro que fizeram para que conseguisse ter a formação académica que tenho, Obrigada Mãe, Pai e Mano!

Índice

Introdução.....	8
As várias conceções de deficiência.....	10
A) Modelo Médico	10
B) Modelo Social	11
C) Modelo Biopsicossocial.....	11
Uma Perspetiva Histórica das Políticas de Deficiência: Portugal e o Mundo.....	13
Políticas de Deficiência Auditiva em Portugal.....	19
Educação	19
Emprego	23
Participação Cívica e Participação Política	27
Saúde.....	30
Perceções da Comunidade Surda face às Políticas de Deficiência Auditiva	32
Conclusão	37
Bibliografia.....	40
Bibliografia Legislativa.....	44
Anexos.....	47
Anexo 1 – Guião de entrevistas realizadas.....	47
Anexo 2 – Caracterização da amostra (dos entrevistados).....	50
Anexo 3 – Protocolo de consentimento informado – Entrevista Semiestruturada ..	51

“O pior da deficiência não é a arquitetura, mas o comportamento da sociedade”

Jorge Falcato,

Referido no II Encontro do ODDH – Deficiência, Cidadania e Inovação Social a 13 de dezembro de 2017.

Índice de Siglas

AFAS- Associação de Famílias e Amigos dos Surdos

AR- Assembleia da República

BE – Bloco de Esquerda

CEP - Centros de Emprego Protegido

CNE - Conselho Nacional da Educação

CDPD - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

CDS/PP - Partido do Centro Democrático Social

CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde

DDPD - Declaração de Direitos das Pessoas Deficientes

DGE - Direção Geral da Educação

DGEEC - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

EM - Estados Membros

IEFP - Instituto Emprego e Formação Português

INE- Instituto Nacional de Estatística

INE- Instituto Nacional de Reabilitação

LGP - Língua Gestual Portuguesa

NEE - Necessidades educativas especiais

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU- Organização das Nações Unidas

PAN – Partido Pessoas, Animais e Natureza

PEAQPD - Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência

PS - Partido Socialista

PSD - Partido Social Democrata

PIB - Produto Interno Bruto

SNS – Serviço Nacional de Saúde

SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

UE- União Europeia

UED - European Union of Deaf

Introdução

No ano em que se celebra o 70º aniversário da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, e num mundo desigual, nunca é demais fazer uma reflexão sobre esses mesmos Direitos. Esta reflexão é ainda mais pertinente no ano em que se celebra a entrada em vigor da *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*¹, documento jurídico que obriga os Estados a reconhecer os direitos das pessoas com deficiência e, conseqüentemente, criar mecanismos de inclusão na sociedade. Desta forma, e passados 10 anos, é necessário fazer um conjunto de considerações para que se possa perceber como é que os Estados estão a responder e a implementar nas suas políticas públicas as questões ligadas à deficiência e, de como estas contribuem para a inclusão e “*igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e [promovendo] o respeito pela sua dignidade inerente*” (Art 1º, CDPD, 2006).

É nesta temática que esta dissertação se enquadra. Pretende-se perceber de que forma as políticas públicas e as políticas de deficiência estão a evoluir nacionalmente face à luz do objetivo único da *Convenção*. Segundo Fontes (2016:11) “*existe uma forte ligação entre deficiência, pobreza e exclusão social*”, que de acordo com Sousa et al. (2007:17), tal relação de causalidade está relacionada com “*o preconceito e a discriminação negativa [que] constituem-se, assim, como fatores poderosos na produção de desigualdades entre pessoas que têm e que não têm deficiências e na exclusão das que têm deficiências e incapacidades da vida em sociedade*”.

Para além disso, é importante debruçarmo-nos mais sobre as questões da inclusão e integração. Esta é uma questão que deve ser vista como uma integração monetária, mas como “*um resultado de um amplo conjunto de evoluções no domínio social, jurídico e também no domínio educacional*” (Ruela, 2000:27). Esta investigação tratará a exclusão social e não monetária. O ano de 2016 representou um marco histórico de evolução na política nacional de inclusão para as pessoas com deficiência, tanto na eleição para a AR, como nas nomeações para o Governo. Pela primeira vez, é eleito um deputado em cadeira de rodas, Jorge Falcato, assim como, nomeada a Secretária Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência Ana Sofia Antunes, que tem deficiência visual. Foi um marco importante, tanto para quebrar preconceitos concebidos sobre pessoas com deficiência e

¹ A Convenção foi adotada em dezembro de 2006, mas apenas entrou em vigor em maio de 2008

a execução de cargos políticos, como para iniciar o debate sobre as acessibilidades dos espaços públicos para as pessoas com deficiência.

A presente dissertação recorre ao método extensivo de investigação, combinando um conjunto de técnicas para que se possam ser retiradas as melhores conclusões da análise. Serão utilizadas um conjunto de fontes estatísticas e biográficas, dentro das quais fontes oficiais e não oficiais, como legislação portuguesa e europeia e dados estatísticas do INE, IEFP, entre outros organismos e os relatórios/documentos de entidades privadas, análise documental bibliográfica, artigos científicos, produções/investigações anteriores sobre o tema da deficiência.

A análise das políticas de deficiência será ainda complementada com entrevistas semidiretas, cujo *“individuo é interrogado enquanto representante de um grupo”*, permitindo que *“o entrevistado estructure o seu pensamento em torno de um objeto perspetivado”* (Ruquoy, 2005:85). Entre os entrevistados estão elementos da comunidade surda, a Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência e a Coordenadora Técnica de uma escola para surdos. Optei pelo uso da entrevista, uma vez que, uma das grandes dificuldades da comunidade surda é a leitura e a escrita. Para além disso, a entrevista é mais rica em conteúdo e para o objetivo da dissertação é a técnica que melhor se adequa.

Pretende-se, assim aplicar várias técnicas para responder aos objetivos de investigação e também às questões de investigação que são: De que forma têm evoluído as políticas de deficiência em Portugal? Em que medida têm melhorado a inclusão das pessoas com deficiência auditiva na sociedade? E, de que forma é que as recomendações e programas comunitários influenciaram as políticas de inclusão em Portugal?

No primeiro capítulo serão analisadas e explicadas as várias conceções de deficiência, as suas principais ideias e críticas e na sequência da evolução das várias conceções, no segundo capítulo é apresentada a evolução das políticas de deficiência em Portugal, tendo sempre em conta a perspetiva de integração europeia do nosso país. No terceiro capítulo é abordado um tipo de deficiência, auditiva, fazendo uma análise mais pormenorizada das políticas de inclusão que afetam especificamente a comunidade surda, essencialmente durante este século, de 2000 a maio de 2018. O último segmento são testemunhos da comunidade surda, procurando informação sobre a sua forma de sentir e a sua forma perceção das políticas existentes.

Por todos os motivos anteriormente mencionados, a presente dissertação reveste-se de um conjunto de razões oportunas e de grande pertinência para a sua realização,

tendo como objetivo máximo acrescentar informação relevante à pouca literatura nacional existente, assim como sensibilizar e consciencializar o meio académico para as dificuldades que a comunidade surda enfrenta na educação, no acesso ao mercado de trabalho, à saúde assim como na sua participação civil e política.

As várias concepções de deficiência

“Ao longo dos séculos a deficiência tem sido demonizada, reduzida às falhas do corpo e encarada como uma tragédia individual” (Fontes, 2016:11). Esta frase de Fontes é o retrato de como ao longo dos séculos a deficiência foi encarada pelas instituições públicas e pelas famílias. A deficiência também teve e tem diferentes interpretações que originam diferentes formas de políticas públicas. Vejamos nos seguintes segmentos de que forma é que a deficiência é e foi encarada através das diferentes concepções.

A) Modelo Médico

O modelo médico advém do desenvolvimento da medicina e a sua principal característica é a medição/quantificação das deficiências biológicas, sendo esta uma justificação para as desvantagens das pessoas (Barnes, 2002; Pinto, 2012; Fontes, 2016). A ideia aqui é a individualização da deficiência, a pessoa assume a sua incapacidade e apenas através de intervenção médica ou da reabilitação social é que consegue ultrapassar a sua anormalidade (Oliver, 2010; Goodley, 2016). Desta forma, é esperado que o Estado apenas intervenha nos ideais de reabilitação, ajustamento e na formação de profissionais de saúde² (Oliver, 2010; Pinto, 2012).

Para além da segregação, Fontes (2016) e Goodley (2016) identificaram mais algumas consequências negativas. Ao quantificar a deficiência e ao identificá-la como problema médico, iria pressupor a existência de uma cura/solução médica inexistente. Ao tornar as incapacidades como necessidades especiais geridas por profissionais de saúde, originou com que as pessoas com deficiência deixassem de ter controlo nas suas vidas, e começassem a ser tratadas como objetos e, por consequência, deixam de ser donas do seu próprio destino face às suas famílias, e deixam de ser as últimas os decisores da sua vida. Goodley afirma que “*a vida humana é muito mais do que componentes biológicas*” (2016:8)

² Com a adoção deste modelo, surgem as casas asilo ou espaços físicos fora do espaço da sociedade, alvo de atenção e análise médica. Este modelo é o modelo adotado nos séculos XIV – XIX.

B) Modelo Social

Com o surgimento de movimentos agregados de pessoas com deficiência, surge a nova concepção de deficiência, o modelo social. A sua principal ideia é que “*a deficiência não é natural, mas uma construção social*” (IBIDEM:9) e que são as “*barreiras sociais, políticas, físicas e psicológicas criadas pela sociedade que limita e restringem a vida das pessoas com deficiência*” (Fontes, 2016:36). Dá-se então a transferência de responsabilidades do individual para o social. Tendo esta visão, são publicados *Os Princípios Fundamentais da Deficiência*³ em 1972, e pela primeira vez é feita a distinção entre incapacidades e deficiência. A primeira corresponde aos aspetos biológicos/médicos e, a segunda, a deficiência é considerada um “*fenómeno produzido de exclusão social e de opressão das pessoas com deficiência*” (IBIDEM:37)⁴.

Este modelo gera um conjunto de críticas, sendo que a principal se prende pela distinção feita entre incapacidades e deficiência, nomeadamente na definição de deficiência, alegando que “*o corpo é tão social como biológico*” (Simcock e Castle, 2016:23) e, que por isso, a deficiência não é só uma construção social. Fontes (2016:38) defende que o modelo social “*procura prevenir um excesso de atenção aos aspetos biológicos*” e mostrar que também a sociedade tem mecanismos de produção de exclusão.

C) Modelo Biopsicossocial

No seguimento dos modelos anteriores, surgem vários outros modelos, alguns relacionados com a realidade de cada país. É nesta linha de pensamento que surge um novo modelo internacional⁵ - o biopsicossocial. Este é um modelo sistémico que avalia o indivíduo de uma forma multidimensional: os aspetos da saúde, o comportamento do indivíduo, o contexto externo (Pereira, 2002). Esta avaliação permite “*definir e desenhar as intervenções que se adequam melhor a cada paciente e às suas necessidades*” (IBIDEM:6). A novidade deste modelo reside “*no conhecimento de que a deficiência se produz na interação destas dimensões (médica e individual) com aquilo a que se chama os fatores contextuais e que remetem para a dimensão sociopolítica da deficiência*” (Fontes, 2018:40). A abordagem deste modelo encontra-se expressa na *Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF)*, documento elaborado e

³ Publicados pela UPIAS – *Union of the Physically Impaired Against Segregation*, no Reino Unido.

⁴ É nesta altura que surge um novo campo de investigação dedicado ao estudo da deficiência: Disability Studies.

⁵ Aprovado pela Organização Mundial de Saúde

aprovado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Esta classificação leva a que as políticas dos países tenham mais abrangência, uma vez que, possui “*um conjunto de funcionalidades que a torna útil ao nível das políticas*” podendo assegurar “*políticas, sistemas e serviços ajustados, proporcionando indicadores mensuráveis do estado da saúde e do desenvolvimento humano*” (Sousa et al., 2007:67)

A CIF é uma classificação aprovada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2001 que tem como principal objetivo de avaliar o estado de saúde em “*perspetiva do corpo, do indivíduo e da sociedade*”. Esta Classificação permite em linguagem clara e comum fornecer informação aos vários profissionais/agentes que, indiretamente e diretamente lidam com questões da saúde, assim como dá informação universal que possibilita comparar “*dados entre países, entre disciplinas relacionadas com os cuidados de saúde*” e “*proporcionar um esquema de codificação para sistemas de informação de saúde*” (CIF, 2004:7-8). Esta nova CIF transforma assim a classificação das Incapacidades do corpo humano de uma “*consequência das doenças (versão de 1980) para uma classificação de componentes da saúde*” (INR, 2010).

É de realçar que para além dos modelos de conceção de deficiência, há ainda outros modelos que influenciam a produção dessas mesmas políticas. Para além disso, podemos associar os modelos anteriormente mencionados à dicotomia integração versus inclusão. Embora considerados diferentes, estes dois conceitos são evolutivos entre si, no sentido em que, segundo Fabela (2007), à medida que os modelos de deficiência evoluem e se vão aproximando do paradigma da inclusão, o modelo de integração é substituído gradualmente pelo modelo de inclusão. Falo das diferenças de políticas de integração e políticas de inclusão. Considera-se modelo de integração quando a sociedade aceita receber pessoas com deficiências e incapacidades, e modelo de inclusão quando “*diferentes atores revelam competências na gestão da diversidade, reconhecendo-a e gerindo-a de forma a assegurar a participação de todos*” (Fabela, 2007:36). Ao modelo médico são associadas políticas de integração enquanto que ao modelo social e ao modelo biopsicossocial são associadas as políticas de inclusão, uma vez que, estas são mais amplas na sua análise já que consideram que a sociedade é um fator importante para a inclusão e, como tal, promovem a criação de mecanismos de eliminação de barreiras sociais, ao contrário do modelo médico que apenas se limita a criar mecanismos de adaptação e de reabilitação do indivíduo.

Uma Perspetiva Histórica das Políticas de Deficiência: Portugal e o Mundo

Como já mencionado anteriormente, a perceção de deficiência foi sendo alterada, quer pela evolução da medicina, quer pela evolução conceptual e as pelas perceções da sociedade em relação à diferença. Na era grega e romana havia o culto do corpo que era espelhado nas inúmeras estátuas e retratos da época. Tudo o que era à margem do corpo perfeito originava “*práticas eugénicas de eliminação dos recém-nascidos que não se enquadrassem nos padrões de perfeições*” (Sousa et al., 2007:17).

Apesar destas práticas, é de salientar que na época grega já existia a distinção entre incapacidades e imperfeições físicas: as primeiras eram consideradas preocupações da medicina e as segundas como azares ou “*portadores de instabilidade social*” (Fonte, 2016:20). Na era romana, a deficiência era usada como forma de entretenimento, tendo uma imagem ridicularizada.

A difusão da doutrina Judaico-cristã veio marcar uma mudança de paradigma da sociedade face à deficiência. Se as pessoas com deficiência eram consideradas representação de “*castigos divinos e os “impuros” (...) denominados como “pecadores*” (Sousa et al., 2007:17), estas passam a ser considerados filhos de Deus “*merecedores da caridade e apoio dos demais cidadãos*” (Fonte, 2016:22).

Foi durante os séculos XIV a XVII que se deram grandes desenvolvimentos, a que Fontes (2016:16) denomina “*um período [que] preenche em mudanças e contradições*”. A modernização da medicina e a difusão dos ideais iluministas veio assegurar algumas condições básicas⁶ para as pessoas com deficiências.

Já no século XIX, o rápido crescimento industrial, a crescente mecanização, urbanização e mercantilização veio originar a segregação das pessoas com deficiência, sinónimo de impedimento ao progresso económico (Simcock e Castle, 2016; Fontes, 2016). Os primeiros hospitais especializados na deficiência são construídos, o que agudiza a segregação das pessoas com deficiência e até “*algumas das organizações de acolhimento exibiam publicamente as pessoas com deficiência, com o objetivo de angariação de fundos*” (Veiga, 2006:134). Neste mesmo século, “*com o desenvolvimento do positivismo, as pessoas com deficiência tornaram-se (...) importante objeto de estudo para o desenvolvimento*” de inúmeras ciências sociais e humanas (Veiga, 2006:133),

⁶ T. H. Marshall denomina este período como sendo importantíssimo para a conquista dos Direitos Cívicos e Políticos que mais tarde com a conquista dos direitos sociais, constituem a Cidadania Plena na sociedade.

todavia continuavam a ser excluídas da vida pública. Com o final da Primeira Guerra e, com o enorme número de feridos era necessário criar estruturas sociais para a sua integração na sociedade. A deficiência era considerada uma *“falta ou falha de algo que deverá ser preenchido pela reabilitação”* (Fontes, 2016:30). Apesar do avanço nas políticas de reabilitação, tal não foi concretizado.

Na segunda metade do século XX, o Estado assume-se como Estado-Providência, assumindo novas responsabilidades perante os seus cidadãos, e a deficiência começa *“a ser um assunto importante para políticos e policy makers (...). Muitos governos começaram a adotar leis antidiscriminação ou políticas para assegurar a igualdade de direitos das pessoas com deficiência”* (Barnes, 2002:311) que segundo Fontes (200) foram incapazes de retirar as pessoas com deficiência da exclusão social. Segundo Sousa et al. (2007:19), o sistema de segurança social assente na atribuição de subsídios *“e a sua manutenção numa condição alheia ao trabalho vão criar uma cultura de dependência nesta população, que contribui objetivamente para a reprodução da vulnerabilidade e da exclusão social”*.

Foi com a democratização que Estado-Providência português começou a ser desenvolvido, dando ao sistema social de apoio às pessoas com deficiência um carácter tardio em comparação com os demais países europeus (Sousa et al., 2007; Pinto, 2012; Fontes, 2016). A ideia da construção de uma política para a deficiência apenas ficou consagrada na Constituição de 1976, com o acrescentar do artigo 71º em 1997⁷. Segundo a Constituição da República Portuguesa *“1. Os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; 2. O Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio às suas famílias (...)”* (Art. 71º), contudo os problemas e a falta do pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência persistem, *“[continuando] a ser alvo de fenómenos de exclusão, de discriminação e de violência nas sociedades atuais”* (Fontes, 2016:11).

As décadas de 70 e 80 marcaram a atribuição de um conjunto de subsídios, criando um sistema universalista modesto e que, simultaneamente, foram criadas algumas

⁷ O acrescentar do artigo e a sua alteração imediata foi causa da difusão do modelo social na construção de políticas públicas. Relembro que o conceito deficiências, só foi estabilizado com a *Convenção* de 2008 (Fontes, 2016).

isenções fiscais e apoios financeiros para programas de educação e de reabilitação (Pinto, 2012). Internacionalmente, em 1975 foi aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas a *Declaração de Direitos das Pessoas Deficientes* (DDPD), na qual são reconhecidos um conjunto de direitos, dos quais destaco não só o reconhecimento dos direitos civis e políticos das pessoas com deficiência - “*As pessoas com deficiência têm os mesmos direitos civis e políticos que os outros seres humanos*” (Ponto 4 da DDPD, 1975)-, mas também o direito ao trabalho e à segurança económica e social⁸. Foi graças a esta Declaração que em 1981, foi declarado o Ano Internacional das Pessoas com Deficiência, assim como a Década das Nações Unidas para as Pessoas com Deficiência (1983-1992).

Em Portugal, com o aumento da visibilidade deste grupo de pessoas e das suas preocupações, assim com a elaboração dos vários documentos internacionais, existiu uma evolução do reconhecimento dos direitos dessas mesmas pessoas. Em 1989 foi publicada a *Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência*, e em 1997, com a Revisão Constitucional existiu uma mudança dos termos aplicados na lei, como a substituição do conceito *deficientes* para *portadores de deficiência* (Lei Constitucional 1/97 de 21 de setembro)

Com a entrada na União Europeia (UE), Portugal recebeu significativos apoios do Fundo Social Europeu para a promoção de iniciativas de “*igualdade de oportunidades na formação profissional e emprego*” (Pinto, 2012:142). Um dos mais célebres avanços europeus foi a obrigatoriedade de os Estados Membros (EM) aplicarem *Planos Nacionais sobre o Emprego*⁹. Contudo, apesar dos esforços, a estratégia de inclusão de pessoas com deficiência apenas incidiu na sua participação no mercado de trabalho e na luta contra a discriminação nesta mesma área, negligenciando a inclusão social das pessoas com deficiência na sociedade.

Mais tarde, em 2000, com a *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia*, a UE admitiu ser fundamental reconhecer e respeitar as pessoas com deficiência, assim como beneficiarem de medidas “*destinadas a assegurar a sua autonomia, a sua integração social e profissional e a sua participação na vida da comunidade*” (Art. 26º).

⁸ “As pessoas com deficiência têm direito à segurança económica e social e a um nível de vida decente. Têm o direito, segundo as suas competências, ao acesso e permanência no emprego ou ao exercício de atividades úteis, produtivas e lucrativas, e de fazerem parte das organizações sindicais respetivas” (Ponto 7 da DDPD, 1975 aprovada a 9 de dezembro de 1975).

⁹ Estes Planos estavam incluídos no Tratado de Amesterdão de 1997

Para além disto, nos 10 anos seguintes, foram produzidos grandes documentos em matéria de recomendação e legislação para a inclusão das pessoas com deficiência, como é o caso do *Tratado de Funcionamento da União Europeia*¹⁰, *Agenda Social Europeia* (2006-2010) e o *Plano de Ação Europeu*¹¹ e do assinalar do *Ano Europeu de Combate à Exclusão e à Pobreza*¹² em 2010.

Ao nível internacional, só em 2006, é que a Assembleia Geral da ONU adota por unanimidade a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* (CDPD). A Convenção “*promove e protege os direitos humanos e as liberdades das pessoas com deficiência em todas as esferas da vida humana*” (CDPC, 2008:70), ao mesmo tempo que reconhece que a “*deficiência é um conceito em evolução e (...) resulta da interação entre pessoas com incapacidades e barreiras comportamentais e ambientais que impedem a sua participação plena e efetiva na sociedade*” (Preâmbulo, alínea ‘e’ da CDPD, 2008). Importa realçar que a própria *Convenção* explicita que os Estados devem ser promotores da inclusão, como por exemplo, a inclusão na comunidade - “*Direito a viver de forma independente e a ser incluído na comunidade*” (Art. 19º) - e na Educação - “*reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação*” (Art. 24 1.).

Apesar de a *Convenção* ter sido adotada por quase todos os países, em 2011, a OMS, no seu relatório *World Report on Disability* concluiu que há países não estão a cumprir a *Convenção*, destaco a existência de “*Políticas e padrões inadequados: (...) as políticas e padrões existentes não são cumpridos*”¹³ e “*Falhas na oferta de serviços: pessoas com deficiência são particularmente vulneráveis a falhas em serviços tais como saúde, reabilitação, e apoio e assistência*” (2011:9).

Atualmente, a UE tem uma *Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020* cujo lema é *Compromisso renovado a favor de uma Europa sem barreiras* e é apoiada em oito pilares fundamentais: acessibilidade, participação cívica, igualdade (combate à discriminação), emprego, educação e formação, proteção social, igualdade de acesso à saúde e promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Portugal como Estado

¹⁰ Autoriza os EM a adotar legislação para combater a discriminação contra a deficiência (Art. 19º).

¹¹ Contempla a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, incluindo os portadores de deficiência.

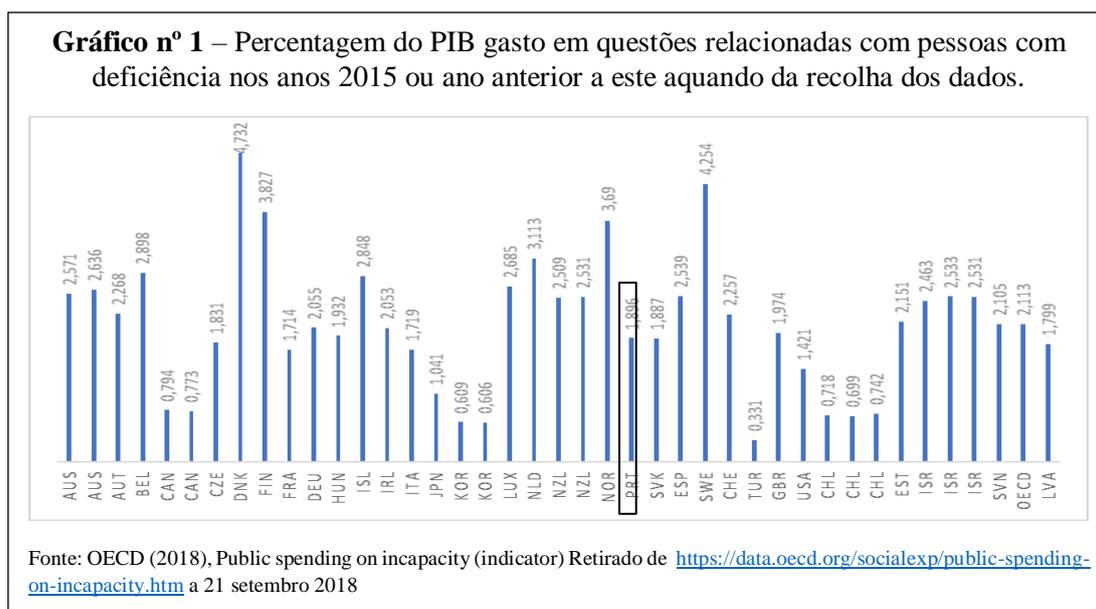
¹² No qual são produzidos um conjunto de estudos/relatórios sobre exclusão, sendo uns dos temas a Deficiência.

¹³ “*Por exemplo, na área das políticas de educação inclusiva, uma pesquisa envolvendo 28 países participantes da Education for All Fast Track Initiative Partnership descobriu que 18 países ou disponibilizavam poucas informações sobre suas estratégias de inclusão das crianças com deficiência nas escolas ou não faziam qualquer referência à deficiência ou à inclusão*” (World Report on Disability, 2011:9).

Membro tem de fazer cumprir os vários planos. Esta Estratégia, para além de querer capacitar as pessoas com deficiência para a sua plena integração no mercado, coloca a eliminação de barreiras como a sua prioridade. As suas grandes áreas de ação são “*acessibilidade, participação, igualdade, emprego, educação e formação, proteção social, saúde e ação externa*” (Comissão Europeia, 2010:4). Esta estratégia vai ao encontro da Estratégia Europa 2020 que tem como principal objetivo um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Em 2016, a ONU revelou algumas preocupações, tal como a falta de harmonização da legislação nacional face à Convenção e a falta de financiamento para cumprir os Planos Estratégicos, apesar dos aspetos e esforços realizados por Portugal (ONU, 2016). Segundo Fontes (2013), o baixo apoio oferecido pelo Estado às pessoas com deficiência, faz com que as organizações do terceiro setor assumam um papel importante no apoio social ao indivíduo e às famílias¹⁴.

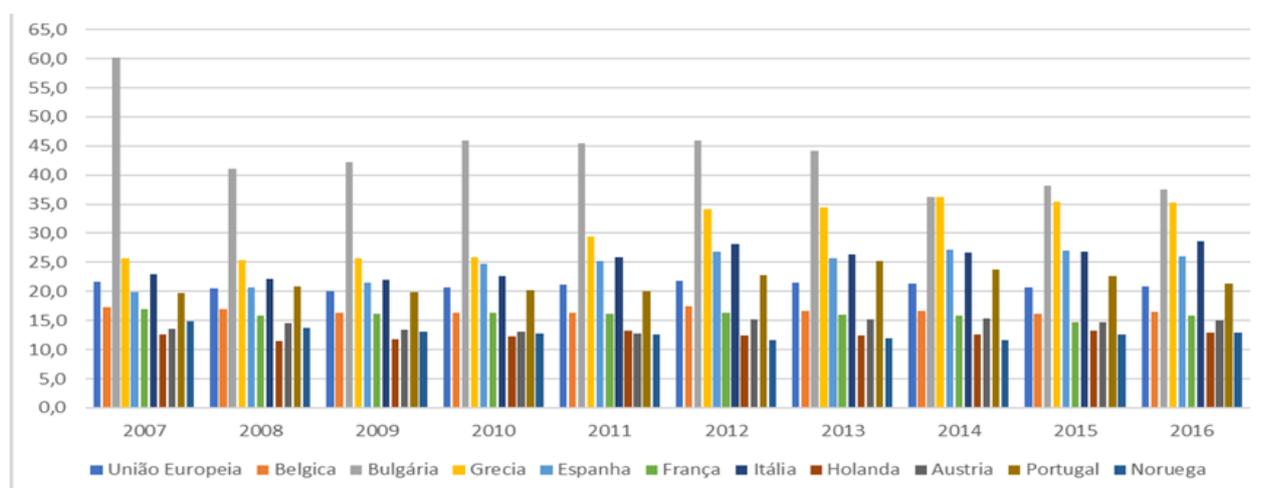
Em 2017, de acordo com o documento da Segurança Social - *Proteção Social – Pessoas com deficiência* – ao nível da inclusão social existia a prestação social da Bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência, a Prestação social para a inclusão, Subsídio por assistência de terceira pessoa e um Subsídio de educação especial, Portugal em 2013, gastou 1,86% do PIB em questões ligadas à deficiência e incapacidade que em comparação com outros países, tal como Suécia (4,3%) ou Itália (1,79%) é um valor muito baixo (gráfico 1).



¹⁴ Este forte apoio por parte das instituições é gerado pela forte tradição cristã de assistencialismo.

Estes valores vão ao encontro dos dados europeus para o risco de pobreza e exclusão social. Como se pode verificar no gráfico 2, Portugal tem valores superiores à média europeia em todos os anos em análise, com exceção do ano de 2016. A média europeia sempre se manteve muito próxima dos 30% enquanto Portugal permaneceu geralmente próximo dos 35%. É de destacar que, no ano de 2016, foi a Eslováquia (do conjunto dos EM) que teve valores menores de risco de pobreza e exclusão social (cerca de 19,3%) e a Bulgária valores mais elevados (55,8%).

Gráfico 2 - Percentagem de Pessoas com deficiência em risco de pobreza ou exclusão social, com mais de 16 anos, de 2007-2016.



Fonte: Eurostat, 2018 (adaptado) Retirado de <http://appso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do> a 23 setembro 2018

Apesar dos esforços legislativos, “as transformações legislativas relativas à deficiência não têm sido acompanhadas por uma dinâmica de transformação das perceções sociais acerca da deficiência, algo que frequentemente leva ao esvaziamento dos propósitos na lei” (Martins, 2017:29). Fontes (2013:2) vai mais longe na sua conclusão, afirmando mesmo que o que falta é uma “política global (...), as políticas têm-se centrado em aspetos particulares da deficiência, sendo apenas recente a inclusão de perspetivas mais abrangentes e integradas”. Martins afirma ainda que a “invisibilidade social das pessoas com deficiência em Portugal resulta da sua exclusão da arena pública e não da sua reduzida relevância populacional” (2005:7), uma vez que, à luz do seu trabalho, os censos de 2001 revelaram existir cerca de 6% da população com algum tipo de deficiência. Torna-se imperativo tomar ações para combater a opressão e a exclusão enfrentada pelas pessoas com deficiência, para que se possa construir uma sociedade verdadeiramente democratizada (Fontes, 2016).

Políticas de Deficiência Auditiva em Portugal

Após uma breve análise das políticas de deficiência em Portugal importa agora debruçar-nos estritamente sobre um tipo de deficiência, a deficiência auditiva e as políticas de inclusão para as pessoas surdas. É importante referir que, por ser uma matéria muito específica, ainda existe pouca legislação em algumas áreas, tal como é no emprego e da saúde. No entanto, tentarei fazer uma leitura das políticas existentes.

Educação

“Promover a equidade em Educação é antes demais tomar consciência das faltas de equidade que a nossa educação pratica” (Rodrigues, 2014:80). Esta frase remete para a um conjunto de questões: Como é que as pessoas surdas têm acesso à educação? Que políticas de inclusão existem em Portugal para as pessoas com deficiência auditiva? É nesta linha de pensamento que, neste segmento, se fará uma breve análise das políticas de educação inclusivas, colocando ainda mais questões de análise: como é que no ensino universal se promove a inclusão plena das crianças com deficiência auditiva? como é que o sistema de ensino e os professores estão adaptados para integrar as crianças/jovens surdas, tornando um sistema de educação equitativo?

Segundo Rodrigues (2014), o processo de equidade na educação implica um modelo de atuação que permita a interação entre todos os agentes educativos, assim como políticas diferenciadoras na promoção do acesso ao ensino para todos. O autor defende que o *“conceito de equidade é conceptualmente indissociável do conceito de inclusão”* (Rodrigues, 2014:84), pelo que, ao falar de equidade na educação falar-se-á de inclusão de todas as crianças, independentemente do grupo a que pertencem ou das limitações/deficiência que possuem. Contudo, há pontos de vista contrários, nomeadamente o da Associação de Famílias e Amigos dos Surdos (AFAS) que defende que *“uma forma sofisticada de segregação é incluir um surdo numa turma de ouvintes”* (2006:21), não se devendo criar currículos adaptados e/ou especiais para as crianças surdas em turmas de ouvintes, mas sim criar condições para que os currículos sejam ensinados de igual forma para todos, sendo isto o conceito de pura igualdade.

A Língua Gestual Portuguesa (LGP) teve o seu reconhecimento como Língua na Constituição Portuguesa no ano 1997 e foi reconhecida como um instrumento de acesso à educação, expressão cultural e de igualdade de oportunidades (Artigo 74º, alínea h, Constituição da República Portuguesa). Este passo foi muito importante para a

comunidade surda, que viu a sua forma de expressão ser constitucionalmente aprovada e aceite nas instâncias públicas.

Nesta sequência, ao longo dos anos têm existido esforços e políticas públicas para a implementação da LGP no ensino regular, incluindo as crianças e jovens surdos nos currículos escolares normais. Este esforço está patente na legislação no Decreto-Lei 3/2008 quando o Ministério da Educação define que apoios especializados devem existir na educação pré-escolar, ensino básico e secundário no que concerne aos alunos com necessidades educativas especiais (NEE). Esse Decreto-Lei tem como principal objetivo proceder à criação de *“condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem (...)”* (1º artigo, nº1, DL 3/2008 de 7 de janeiro).

Ainda nesse Decreto-Lei, é especificado o que são adequações curriculares individuais e, no que respeita às NEE dos alunos surdos, aconselha-se a introdução de *“ensino bilingue que consiste na introdução de áreas curriculares específicas para a primeira língua [LGP], segunda língua [língua portuguesa] e terceira língua [língua estrangeira]”* (18ª artigo, nº 3). É de salientar que no 23º artigo há uma descrição de como é que esse ensino bilingue deve ser aplicado, ao nível das escolas, professores e pessoal não docente até ao apoio curricular que estes alunos devem ter por parte das escolas.

Neste seguimento e segundo a Direção Geral da Educação (DGE), para o ano letivo 2013/2014¹⁵ apenas havia 17 unidades orgânicas de escolas de referência para o ensino bilingue, sendo que a sua distribuição não é muito dispersa. A título de exemplo, no distrito de Santarém apenas havia uma unidade orgânica de referência enquanto que nos concelhos de Porto e Lisboa havia três unidades de referência (Tabela 1.), não existindo dados para os Arquipélagos sobre a existência de escolas de referência.

No ano letivo 2017/2018, segundo dados da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), existiam em Portugal Continental 502 alunos a frequentar o ensino regular em escolas regulares, cujos processos de ensino e de aprendizagem são definidos no Programa Educativo Individual a ter LGP como primeira língua, dos quais 398 alunos no ensino básico e 104 alunos no secundário. Para além disso, existem 548

¹⁵ Dados mais recentes disponibilizados pela DGE

alunos a ter a Língua Portuguesa como segunda língua, o que vem confirmar a aplicabilidade do Decreto-Lei 3/2008. A acrescentar a estes dados, ainda no ano letivo 2017/2018, existem 103 técnicos/intérpretes de LGP nas Escolas Públicas a trabalharem no total cerca de 11 717 horas anuais.

Tabela 1. Rede de Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos, Ano letivo 2013/14

Região	Concelho	N.º de Unidades Orgânicas
Norte	Porto	3
	Braga	1
Centro	Coimbra	1
	Ílhavo	1
	Castelo Branco	2
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	3
	Seixal	2
	Torres Novas	1
Alentejo	Évora	2
Algarve	Faro	1

Fonte: Direção Geral da Educação (2013) adaptado de http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/rede_esc.ref.surdos_net_jul2014.pdf

Os alunos que estão no ensino secundário e que pretendem continuar os seus estudos, poderão ingressar no ensino superior graças à alteração do regime de candidatura e acesso ao ensino superior através da Portaria n.º 743-A/2009 de 10 de julho do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Esta Portaria criou um contingente especial para as pessoas com deficiência “*física ou sensorial, com o maior dos seguintes valores*” cuja percentagem era de “*2 % das vagas fixadas para a 1.ª fase ou duas vagas*” (alínea e, 2.º Artigo). Esse contingente mante-se, no sentido de que no acesso ao ensino superior existe ainda 2% das vagas para pessoas com deficiência¹⁶. Em 2011, ingressaram no ensino superior 32 alunos com deficiência auditiva. Em 2017, ingressaram 181 alunos, sendo que houve um aumento de 40 alunos relativamente ao ano anterior (2016).

Recentemente, a Assembleia da República enumerou um conjunto de recomendações ao Governo para uma escola inclusiva através da Resolução da

¹⁶ No caso da deficiência auditiva, para além de toda a documentação necessária, como por exemplo um formulário de candidatura especial, os candidatos devem ainda “d) *No caso de deficiência auditiva, [apresentar] audiograma recente, com indicação da perda de audição nos ouvidos direito e esquerdo*” (2.º artigo). Esta Portaria permitiu assegurar o acesso ao ensino superior por parte de alunos com deficiência, permitindo-lhes continuar os seus estudos e almejem melhores condições de vida e melhores empregos.

Assembleia da República nº 77/2017 de 15 de maio, do qual destaco o ponto 4, onde pela primeira vez são salientadas as potencialidades dos alunos com necessidades especiais (no qual as crianças e jovens com deficiência auditiva estão incluídos), não olhando única e exclusivamente para as suas limitações: *“Estabeleça orientações específicas para a definição e avaliação de Programas Educativos Individuais, a partir das capacidades dos alunos e não das suas incapacidades”*. Adicionalmente, foi recomendado ao Governo que tenha especial atenção às escolas e que *“3- Crie condições para as escolas proporcionarem ao aluno medidas pedagógicas contextualizadas”*. Estas recomendações são criadas na sequência do não cumprimento das Recomendações que Conselho Nacional da Educação (CNE) tinha efetuado em 2014, através da Recomendação n.º 1/2014 (23 de julho de 2014).

O CNE fez uma leitura profunda do estado da educação inclusiva e encontrou um conjunto de problemas que colocavam em risco a qualidade do ensino especial e da escola inclusiva. É salientado a falta de ação atempada nas escolas, existindo algumas escolas *“que têm na sua população escolar alunos/ as com NEE e não têm, em tempo útil, os recursos e profissionais que permitam dar resposta apropriada a essas crianças e jovens”*, assim como a existência de *“zonas do País sem respostas para alunos/as com NEE”* como já fora analisado anteriormente com a falta de agrupamentos de referência para alunos com necessidades especiais (Recomendação CNE 1/2014 de 23 de junho). Adicionalmente, destacam a falta de formação dos professores para acompanhar estes alunos, situação vista como uma *“fragilidade, não tem registado melhorias significativas e indicia, na atualidade, riscos de degradação e de maior ineficiência. A proliferação de cursos de educação especial, com qualidade diversa e, por vezes, duvidosa e sem qualquer regulação por parte da tutela, tem permitido o acesso ao sistema educativo de docentes que não estão preparados/as para intervir junto de crianças e jovens com NEE”* (IBIDEM).

Para agravar esta situação, os formadores de LGP, muitos dos quais intérpretes nas escolas, não possuem estatuto de carreira docente, pondo em causa a qualidade de ensino e a escola inclusiva. Nesta medida, ainda no presente ano (2018), existiu o Projeto de Resolução Nº 1283/XIII/3ª apresentado e discutido na Assembleia da República (AR) apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) e discutido em AR com a proposta de recomendação ao *“Governo que, no momento de integração dos atuais formadores de Língua Gestual Portuguesa na carreira docente, proceda à contabilização de todo o tempo de serviço prestado até hoje por estes profissionais”* (Grupo Parlamentar

do BE, 2018). Apesar disto, foi rejeitado pela AR com os votos de abstenção do Partido Social Democrata (PSD) e Partido do Centro Democrático Social (CDS/PP) e votos contra do Partido Socialista (PS). A abstenção do PSD prendeu-se sobretudo pela construção da própria proposta alegando “*parece-nos extemporânea e inadequada, dado o compromisso de ambas as partes envolvidas no processo negocial de acatar a orientação do parecer*” (Discurso da Deputada Maria Manuela Tender a 03.02.2018¹⁷). O PS considerou também a proposta de extemporânea referindo ainda que já fora “*concluída a negociação sindical para a criação de um grupo de recrutamento para a língua gestual, reconhecendo, desta forma, aos formadores de Língua Gestual Portuguesa a integração na carreira docente*” e que “*Não faz sentido ser a Assembleia da República a propor ao Governo ações que podem carecer de base legal*” (Discurso da Deputada Sandra Pontedeira a 03.02.2018¹⁸).

Emprego

Se a comunidade surda enfrenta grandes obstáculos no acesso ao ensino, enfrenta ainda maiores desafios no acesso ao mercado de trabalho e na participação ativa na sociedade. A presença no mercado de trabalho é, um fator decisivo para a sua inclusão social, independência económica face aos agregados e instituições e fator decisivo para a realização pessoal. Desta forma, as políticas de emprego são elaboradas de forma transversal a todas as pessoas com deficiência, pelo que não há políticas de deficiência unicamente direcionadas às pessoas com deficiência auditiva.

Atualmente, as pessoas com deficiência estão inseridas no Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência (PEAQPD), no qual foram criadas um conjunto de medidas para a promoção e definição do “*regime de concessão de apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das políticas de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiências e incapacidades*” (Artigo 1º, Decreto-Lei n.º 290/2009 de 12 de outubro). Na sequência da aprovação na Assembleia da República da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência este programa foi elaborado.

Dentro do PEAQPD existem diversas modalidades de emprego para as pessoas com deficiência, a destacar o emprego apoiado, uma atividade profissional desenvolvida por pessoas com deficiência quer nas áreas de produção, quer na prestação de serviços.

¹⁷ Reunião Plenária de 2 de fevereiro de 2018

¹⁸ Reunião Plenária de 2 de fevereiro de 2018

As pessoas inseridas no emprego apoiado têm ao seu dispor uma equipa de enquadramento com técnicos de psicologia social que acompanham o emprego e o empregado e os restantes colaboradores. Dentro da modalidade do emprego apoiado há quatro tipologias de emprego: Estágios-Inserção; Contrato de Emprego Inserção, Contrato de Emprego Apoiado, em Mercado Aberto e Centros de Emprego Protegidos.

Os Estágios de Inserção, como instrumento de empregabilidade, foram criados com o Decreto-Lei 290/2009. Estes estágios têm como principal objetivo “*apoiar a integração ou reintegração no mercado de trabalho de pessoas com deficiências e incapacidades desempregadas ou à procura de primeiro emprego*” (Artigo 40º, DL 290/2009). O Decreto tem uma componente meritória, ao implementar o prémio de mérito, atribuído anualmente às entidades que se distinguem na integração profissional ou às pessoas com deficiência e incapacidades que se distinguem na criação do seu próprio emprego/negócio.

Outra tipologia de emprego apoiado são os Contratos de Emprego Inserção que embora sejam semelhantes aos Estágios de Inserção, têm como objetivo ser um meio transitório para o mercado de trabalho em regime normal, estimulando “*o exercício de uma atividade socialmente útil, (...), que permita às pessoas com deficiências e incapacidades o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais*” (IEFP, 2013). Esta tipologia, embora criada com DL 290/2009, recebeu um conjunto de reestruturações e apenas com o Decreto-Lei n.º 108/2015, de 17 de junho é existiu uma clarificação dos apoios em função da implementação do PEAQPD.

Ainda na modalidade de emprego apoiado há a tipologia Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, também criados com o DL 290/2009, que permite que as pessoas com deficiência estejam a exercer as suas funções profissionais em regime de trabalho normal, com a particularidade de estarem apoiadas “*sob condições especiais, designadamente sob a forma de enclaves*” (IEFP, 2015), ou seja, poderem ter redução da carga horária semanal e terem renumeração de acordo com as suas funções.

Por fim, a tipologia dos Centros de Emprego Protegido (CEP) que são centros/estruturas produtivas com personalidade jurídica própria que empregam pessoas com deficiência que visam proporcionar às mesmas a “*capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração sempre que possível em regime normal de trabalho*” (IEFP, 2013). Considera-se que as pessoas com deficiência que estão

inseridas nos CEP são beneficiadoras da modalidade de emprego protegido, criado com o Decreto-Lei n.º 40/83 de 25 de janeiro.

Relativamente à criação de pequenos negócios ou autoemprego, segundo o Relatório Mundial sobre a Deficiência (OMS, 2011:247), para que estes programas de incentivo ao autoemprego tenham sucesso “*são necessários habilidades de marketing, acesso ao crédito, e suporte de longa duração*” e que a maior dificuldade das pessoas com deficiência está no acesso e na concessão de créditos por parte das entidades bancárias. Para que tal seja mais facilitado, é necessário envolver outras entidades na elaboração de Programas de promoção do autoemprego e criação do próprio emprego das pessoas com deficiência. Em Portugal, relativamente à concessão de crédito, apenas existe Crédito Bonificado à Habitação para pessoa com deficiência, não existindo outros empréstimos bancários com condições especiais para as mesmas.

Durante os anos de 2011, 2013 e 2015, o Decreto-Lei 209/2009 sofreu algumas alterações, nomeadamente, o reforço dos apoios concedidos aos centros de emprego protegido e às entidades que promovem programas de emprego apoiado (Lei n.º 24/2011 de 16 de junho), o reforço do acesso aos apoios financeiros por parte das entidades promotoras de direito público (Decreto-Lei n.º 131/2013 de 11 de setembro). Com o Decreto-Lei n.º 108/2015 de 17 de junho reformulou as fases de formação da qualificação profissional das pessoas com deficiência, da atualização e do reforço do valor dos apoios, bem como a clarificação de alguns conceitos ambíguos na lei.

Tabela 2. Número de Pessoas com Deficiência abrangidos pelo decreto 290/2009 e inscritas no IEFP a novembro de 2017

Área de intervenção	N.º de abrangidos acumulado	N.º de Homens	N.º de Mulheres	N.º de Pessoas com <25 anos	N. de Pessoas com > 25 anos	N. de Pessoas com habilitações inferiores ao 3º ciclo	N.º de Pessoas com habilitações igual ou superior ao 3º ciclo
Estágio-empregos	811	469	342	293	518	200	611
Estágio de Inserção para Pessoas c/ Deficiência e Incapacidade	43	24	19	15	28	11	32
Contrato Emprego - Inserção para Pessoas c/ Deficiência e Incapacidade	147	76	71	35	112	51	96
Emprego protegido	227	134	93	146	81	192	35
Emprego apoiado em Mercado Aberto	516	323	193	117	399	242	274

Fonte: IEFP (2017) - Relatório Mensal de novembro de 2017 da Execução Física e Financeira, Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo

Denota-se que, em novembro de 2017, cerca de 800 pessoas estavam inseridas nos estágios-emprego promovidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Relativamente aos estágios de inserção, havia 43 pessoas com deficiência abrangidas pelo IEFP no mesmo período. É de notar que, em regime de emprego apoiado há 516 pessoas com deficiência, sendo que 77% das mesmas têm mais de 25 anos. É de referir que, das modalidades de inserção profissional em análise, mais de 1000 pessoas com deficiência têm habilitações literárias iguais ou superiores ao 3º ciclo (Tabela 2.).

No ano passado (2017), a Assembleia da República elaborou um conjunto de recomendações ao governo relativamente à situação das pessoas com deficiência, no qual saliento o número 4 onde se destaca pelo deputados a situação das pessoas com deficiência face ao trabalho, recomendando ao governo que tome um conjunto de medidas nomeadamente de “*o acesso à formação profissional adaptada às pessoas com deficiência e incapacidades (PCDI), designadamente aos Cursos de Dupla Certificação — Percurso B (certificação profissional de nível 2 e equivalência académica ao 9.º ano)*” (Resolução da República 121/2017).

Já em 2013, o Conselho de Ministros elaborou um conjunto de estratégias de atuação face à juventude em várias temáticas, como o emprego. Neste ponto, para além de medidas de apoio à inserção profissional dos jovens em geral, houve ainda espaço para medidas de apoio e intervenção face ao emprego jovem para pessoas com deficiência. Algumas medidas passavam por “*Promover programas de apoio à contratação de pessoas com deficiência, nomeadamente ao criar incentivos às empresas que os contratem; Promover ações de sensibilização junto da opinião pública, em geral, e dos empregadores, em particular, sobre as competências profissionais dos jovens com deficiência; Criar incentivos às empresas para fomento da empregabilidade juvenil, designadamente incentivos específicos à empregabilidade dos jovens com deficiência*” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2013).

Todas estas medidas vão ao encontro do que o Código de Trabalho defende, nomeadamente, com o artigo 24º no qual “*o trabalhador ou candidato a emprego tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego*” (n.º 1, artigo 24º) e com o artigo 85º “*1. O trabalhador com deficiência ou doença crónica é titular dos mesmos direitos e está adstrito aos mesmos deveres dos demais trabalhadores no acesso ao emprego, à formação, promoção ou carreira profissionais e às condições de trabalho, sem prejuízo das especificidades inerentes à sua situação*”. O Código de Trabalho prevê ainda que o Estado deve ser promotor da contratação das pessoas com deficiência através de políticas ativas de emprego: “*O Estado deve estimular e apoiar a ação do empregador na contratação de trabalhador*

com deficiência ou doença crónica e na sua readaptação profissional” (Artigo 85º, número 2).

Com o intuito de promover o emprego é criado o Instituto Nacional de Reabilitação (INR), outrora Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência. Desde de 2012 que este organismo não possui o estatuto de secretaria, passando a ter autonomia administrativa e património próprio, integrado e tutelado pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. A sua missão principal é “*o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência*”, auxiliando assim o cumprimento da legislação (INR, 2011). Foi neste organismo que, em 2017, fora criado o Balcão da Inclusão, que tem como principal função aconselhar, informar e orientar as pessoas com deficiência, assim como as suas famílias, sobre os seus direitos e deveres e benefícios na área da reabilitação, funcionando assim como um órgão consultivo da deficiência.

Apesar dos vários esforços no apoio ao emprego, é certo que ainda há muito para fazer nesta matéria, nomeadamente na consciencialização dos empregadores que a limitação da comunicação não é motivo de discriminação e que os surdos conseguem, em muitos casos, desempenhar as mesmas funções que os ouvintes.

Participação Cívica e Participação Política

O ser humano distingue-se dos restantes seres pela sua capacidade de comunicar através da linguagem, “*comunicação essa que envolve uma intenção e uma capacidade informativa*” (Duarte e Almeida, 2006:221). Essa capacidade de comunicação é inata ao ser humano aquando da nascença no meio linguístico e cada comunidade tem a sua própria língua “*e o direito inalienável de usar em todas as suas vertentes*” (IBIDEM). Como já referido anteriormente, as pessoas surdas em Portugal comunicam em Língua Gestual e esta é a sua expressão cultural e a sua entidade muito própria. Desta forma, serão as oportunidades de participação da comunidade surda iguais à comunidade ouvinte?

Com a consagração constitucional, as pessoas com deficiência auditiva têm o direito à sua própria língua, única forma de se expressarem e de ser entendidos na sociedade. Segundo Sousa (2014:117), esse “*direito é visto como direito de liberdade, ou seja, direito à liberdade de expressão – a liberdade linguística no uso comum para se comunicar e expressar numa língua escolhida em qualquer contexto*” nas várias relações

sociais e públicas. Mas de que forma é que isso é assegurado? Como é que uma pessoa surda pode comunicar e ter acesso aos meios informativos para o fazer?

Um das formas para que as pessoas surdas em Portugal tenham acesso a conteúdos políticos é através do canal ARTV- Canal Parlamento que, desde 25 de abril de 2006, emite grande parte dos trabalhos realizados na AR em direto, com tradução em LGP. Porém, esta tradução para LGP apenas se concretizou 3 anos depois da Resolução da Assembleia da República n.º 82/2003 de 9 de dezembro em que era explícito “g) *A promoção da interpretação, através de linguagem gestual, nas emissões do Canal Parlamento, e a sua síntese, no canal que presta serviço público*” (2º artigo).

Uma outra forma de acesso à informação dos canais generalistas é através da legendagem de conteúdos, ou na tradução em Língua Gestual, porém não há legislação que obrigue os canais de televisão a fazê-lo. Há a registar apenas a Resolução da Assembleia da República n.º 23/98 de 8 de maio que recomenda o Instituto de Comunicação Social a sensibilizar a “*concessionária de serviço público de televisão para a necessidade de tradução gestual da cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros*”.

Ainda sobre o processo político, não existe nenhuma lei que “force” os partidos políticos a fazerem as suas campanhas com legendagem ou tradução em LGP, aliás como se verá no próximo capítulo, apenas nas eleições europeias é que os partidos estão sujeitos a tornarem as suas campanhas mais inclusivas. Apesar de não ser de caráter obrigatório, recentemente o Bloco de Esquerda, pioneiro nesta matéria, fez o primeiro vídeo de campanha inteiramente direcionado à comunidade surda, com o programa eleitoral todo ele com tradução em LGP. Para além disso, há partidos que nos seus vídeos de campanha já optam pela legendagem.

Para além dessa recomendação, muitas das medidas e programas direcionados para as pessoas surdas são fruto da pressão dos grupos europeus ou Instâncias Europeias, tal como é o caso da European Union of Deaf (UED), uma organização não governamental, localizada em Bruxelas, que é a única organização supranacional que representa as pessoas com deficiência auditiva ao nível europeu. A UED teve um papel importante para o reconhecimento da Língua Gestual junto da comunidade europeia, assim como a demonstração das dificuldades da comunidade surda junto dos eurodeputados. Um dos projetos em que estiveram envolvidos foi *The Insign Project*, um projeto que tinha como principal objetivo melhorar a comunicação entre a comunidade

surda e as pessoas ouvintes com as instituições europeias, através de uma plataforma de comunicação chamada *INSIGN* (EUD, 2014).

Ainda sobre a participação política das pessoas surdas, numa parceria entre o Fórum Europeu da Deficiência e o Parlamento Europeu, em 6 de dezembro de 2017, foi realizado o Parlamento Europeu das Pessoas com Deficiência, evento que permitiu os eurodeputados ouvir as experiências de vida das pessoas com deficiência, assim como os obstáculos que enfrentam.

No que diz respeito ao acesso à informação através da televisão nacional, é no artigo 47º da Lei n.º 32/2003 de 22 de agosto da Lei da Televisão que é falada pela primeira vez sobre adaptação ou a criação de uma televisão inclusiva, no qual os operadores que atuem ao abrigo de concessão do serviço público devem “f) *Promover a possibilidade de acompanhamento das emissões por pessoas surdas ou com deficiência auditiva*”. É ainda nesta lei que aos serviços generalistas é atribuída a função de “b) *Promover o exercício (...) de ser informado, (...) sem impedimentos nem discriminações*” (10º artigo, Lei n.º 32/2003). O conceito de discriminação vem reforçar a necessidade de tornar a televisão um meio acessível a todos de igual forma.

Com a legislação do Decreto-Lei 58/2016 de 29 de agosto houve a garantia do atendimento prioritário às pessoas com deficiência e incapacidades: “*obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, (...), para todas as entidades públicas e privadas (...) e estabelece um quadro contraordenacional em caso de incumprimento*”. Contudo, o próprio decreto não é conclusivo, uma vez que não explicita se as pessoas com deficiência auditiva tem o mesmo direito e estão ao abrigo de decreto, uma vez que, o espírito do DL apenas leva a crer que apenas protege as pessoas com mobilidade reduzida : “*«Pessoa com deficiência ou incapacidade», aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, (...), lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas*”.

Quanto ao acesso aos serviços públicos, a Assembleia da República recomendou que o Governo avaliasse “*as necessidades de acessibilidade aos serviços públicos, por parte da comunidade surda, no sentido de lhe prestar o devido apoio, auscultando as associações representativas das pessoas com deficiência, e, em especial, a comunidade surda*” (6º artigo, Resolução da Assembleia da República n.º 214/2017 de 16 de agosto), porém até à data ainda não foram produzidas nenhuma conclusão sobre essa avaliação. Já em 2004, a Assembleia da República tinha recomendado e alertado o Governo para a

necessidade de uma maior inclusão nos serviços de emergência, através do envio de SMS para a linha de Emergência 112 (Resolução da Assembleia da República 13/2004 de 21 de janeiro), contudo, só através do programa da modernização administrativa, o SIMPLEX +, é que surgiu a oportunidade de tornar o serviço nacional de emergência mais acessível às pessoas surdas e, só em 2017 é que existiu uma reunião com a ANACON e o Ministério da Administração Interna, com o objetivo de incluir a funcionalidade do SMS e da videochamada, todavia, o projeto continua sem avançar.

Saúde

A área da Saúde também assume um papel importante para as pessoas surdas, que por um lado, sendo cidadãos, têm direito a usufruir do SNS, e por outro dependem de avaliação médica para se implantarem. Para além disso, a avaliação do nível de surdez é feita através de um conjunto de procedimentos médicos e, é através dela que as pessoas surdas têm acesso a todos os direitos e apoios que já foram anteriormente analisados.

Não só na surdez, mas em toda a avaliação da deficiência ou incapacidades, em Portugal, a avaliação da deficiência é feita com base nos Atestados Médicos de Incapacidade Multiuso, que incluem duas tabelas: a Tabela Nacional de Incapacidades por acidentes de trabalho e doenças profissionais e a Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades permanentes em direito civil (Decreto-Lei n.º 291/2009 de 12 de outubro). É através dessas análises que é calculado um coeficiente, que determina uma deficiência e incapacidade e que traduz “*a proporção da deficiência funcional (...) 4 — Os coeficientes ou intervalos de variação correspondem a percentagens de desvalorização funcional, que constituem o elemento base para o cálculo da incapacidade total*” (Anexo 1 das Instruções gerais, Decreto-Lei n.º 202/96 de 23 de outubro).

Na área da saúde propriamente dita, a Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, no qual é relevante destacar o artigo 25º “*A habilitação e a reabilitação são constituídas pelas medidas, nomeadamente nos domínios do emprego, trabalho e formação, consumo, segurança social, saúde, (...)*” assim como, o artigo 31º no qual é declarado o Direito à Saúde por parte das pessoas com deficiência, dando um conjunto de competências ao Estado: “*Compete ao Estado adotar medidas específicas necessárias para assegurar os cuidados de promoção e vigilância da saúde, o despiste e o diagnóstico, a estimulação precoce do tratamento e a habilitação e reabilitação*

médico-funcional da pessoa com deficiência, bem como o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados”.

Treze anos depois (2017), é lançado um Concurso Público através do SPMS (Serviços Partilhados do Ministério da Saúde) para a celebração de um acordo para a prestação de serviços de intérprete e tradução na área da saúde. Neste concurso procurou-se profissionais que sejam tradutores de línguas estrangeiras, e colocar em concurso a contratação de interpretes de LGP para o Serviço Nacional de Saúde (SNS). Para o concurso, concorreu a Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa que passou a primeira fase de avaliação, contudo ainda não está disponível informação do ponto em que se encontra a fase de avaliação¹⁹ (SPMS, 2017).

Em 2006 foi aprovada a Lei n.º 46/2006 que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência, na qual, é considerado uma prática discriminatória “a) a recusa de fornecimento ou o impedimento de fruição de bens ou serviços (...) d) A recusa ou o impedimento da utilização e divulgação da língua gestual; (...) g) A recusa ou a limitação de acesso aos cuidados de saúde prestados em estabelecimentos de saúde públicos ou privados” (artigo 4º). Contudo, ainda existe uma lacuna no acesso às pessoas com deficiência à saúde, não existindo interpretes de Língua Gestual Portuguesa no Serviço Nacional de Saúde ou na rede das farmácias portuguesas.

Nesta medida, em 2017, o PAN – Pessoas, Animais e Natureza – apresentou um Projeto de Resolução n.º 754/XIII no qual destacou que “os centros de saúde e hospitais não dispõem de intérpretes nem tão pouco são legalmente obrigados a isso” (p. 1) e, para tal, recomendou que o Governo criasse bolsas de intérpretes de LGP, “de carácter concelhio ou distrital, conforme as necessidades, com o intuito de assegurar a acessibilidade dos serviços públicos, (...) , tendo em particular atenção a necessidade destes intérpretes nas instalações hospitalares 24 horas por dia” (p.3), porém a resolução não foi votada positivamente pelos restantes partidos.

¹⁹ O presente concurso apenas abrangia Portugal Continental estando dividido por 4 regiões: Região Norte; Região Centro; Região Lisboa e Vale do Tejo e Região Alentejo e Algarve (SPMS, 2017)

Perceções da Comunidade Surda face às Políticas de Deficiência Auditiva

Com o objetivo de expandir a leitura mais abrangente relativamente às políticas de inclusão para as pessoas com deficiência auditiva, realizaram-se entrevistas a elementos da comunidade surda, tendo-se abordado a questão dos efeitos da deficiência, assim como as perceções destas pessoas e as suas dificuldades diárias. Como referido anteriormente, as entrevistas foram semidiretas²⁰ e a escolha dos elementos amostrais foi por conveniência²¹. Complementarmente, realizou-se uma entrevista à Dr. Ana Sofia Antunes, Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência e outra à Dra. Lúcia Soares, atual Diretora Técnica da Escola Jacob Rodrigues Pereira²².

Começaremos então por avaliar as experiências que os entrevistados estiveram durante o seu percurso escolar e académico. Durante as entrevistas, foi possível apurar que os indivíduos tiveram algumas dificuldades, desde da integração em turmas de ouvintes até ao próprio currículo lecionado. Para os indivíduos que estiveram incluídos em turmas de ouvintes, as suas maiores dificuldades passavam pela adaptação das aulas por parte dos professores e pela inexistência de intérprete, o que dificultava a aprendizagem das matérias lecionadas tal como nos diz Telmo que teve a “*a necessidade de ultrapassar essas dificuldades estando na fila da frente, fazendo leitura labial*” e, Pedro Mourão que “*não percebia nada das apresentações, não tinha acesso às aulas, não percebia a matéria, o interprete só veio mais tarde. Foi diferente muito diferente em comparação ao estar com turmas só de surdos*”.

Adicionalmente, há uma grande discrepância de escolas de referência para alunos surdos e, por conseqüente, o acesso ao ensino inclusivo de qualidade, tal como nos menciona Telmo, natural da zona de Coimbra: “*A intervenção precoce na surdez não existia na altura em Coimbra e tão pouco uma escola de referência ou instituto especializados para receber pessoas surdas*”, situação que se agravou com as poucas posses da família: “*No meu caso, estamos a falar de uma distância considerada para o*

²⁰ O guião de entrevista realizadas encontra-se em anexo 1.

²¹ Caracterização amostral presente em anexo 2. Os indivíduos amostrais foram escolhidos com a ajuda da Associação Portuguesa de Surdos, que se mostrou disponível para ajudar na interpretação e de todo auxílio necessário na realização de grande parte das entrevistas.

²² Um dos centros de educação e desenvolvimento da Casa Pia, aquele que se encontra vocacionado para a educação e ensino de crianças e jovens surdos, integrando a instituição desde 1834.

instituto e, devido às dificuldades de transporte e às poucas posses da família, não foi possível frequentar o ensino especializado”.

Contudo, as dificuldades não foram apenas sentidas durante o ensino obrigatório, na universidade também existiram dificuldades associadas ao ensino de jovens surdos, segundo Pedro Mourão que frequentou 2 cursos diferentes, sem os ter concluído, afirma que *“se tinha acessibilidade? Era muito complicado, nada, não tinha apoios, era eu que pagava sozinho”*, mostrando a dificuldade que é para os estudantes surdos em continuar os estudos.

Apesar do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro aconselhar a introdução do ensino bilingue no currículo escolar para surdos, a Dra. Lúcia Soares faz algumas questões quanto à forma como este tipo de ensino está a ser ensinado aos alunos: *“se a adaptação está a ser feita e se está a ser assim tão correta? Tenho algumas dúvidas. Basicamente a língua segunda é o currículo do português, tirando a parte que está relacionado com a audição/leitura”* e esta deveria ser ensinada equiparando *“ao ensino de uma língua estrangeira, o que não acontece (...) a grande alteração que deveria existir deveria ser esta, equiparar a uma língua estrangeira”*. Esta observação, vai ao encontro do que Telmo diz que sentiu durante a sua aprendizagem na escola de que a *“adaptação ao currículo não é feita de acordo com a pessoa e, o currículo não é submetido à pessoa, mas a pessoa ser submetida ao currículo”*. Pedro Mourão afirma ainda que o ensino não é de todo o mais adequado pois *“modelo de educação para surdos é muito antigo, é quase como se os surdos não fossem capazes de mais, aprender igual a um ouvinte”*.

Ainda sobre o currículo dado nas escolas, Dra. Lúcia acrescenta ainda que *“não me parece que um esteja um currículo assim tão bem feito, que dê resposta às necessidades”*, contudo realça que *“não devemos pensar que conseguimos ensinar uma criança surda, do mesmo modo que conseguimos ensinar uma criança ouvinte. Não aprendem nem pior, nem melhor, mas aprendem diferente”*, mostrando o quanto é importante tratar a questão da educação nos alunos surdos com algum cuidado.

Relativamente ao futuro da educação inclusiva, a Secretária de Estado e a Dra. Lúcia Soares não têm dúvidas relativamente a um dos maiores desafios: o da implementação de implantes cocleares nas crianças e de como é que deverá ser o ensino destas, uma vez que as crianças não deixam de ser surdas, apenas passam a ter a alguma capacidade de ouvir e de produzir som - *“temos que aprender com esta realidade, com as crianças implantadas”* (Ana Sofia Antunes); *“Acho que a próxima revolução no ensino de surdos será a questão do ensino às crianças com implante* (Lúcia Soares).

Estando inteiramente relacionado com a educação, é no acesso ao emprego que a comunidade surda sente ainda discriminação. Sem o acesso ao emprego, não há independência das pessoas com deficiência face às suas famílias e à sociedade em geral. É certo que, tal como identificado, existe um programa do IEFP exclusivamente para as pessoas com deficiência, porém a experiência de Ricardo Belezas no mercado de trabalho não é o reflexo da ajuda desses programas *“assim que o empregador tem o primeiro contacto direto com um surdo, é imediatamente colocado inúmeros problemas que o impossibilitam de contratá-lo”*

Já Pedro Mourão destaca que o apoio do IEFP é uma vantagem na rapidez ao acesso ao emprego, contudo enfatiza que a renumeração ainda é bastante baixa *“o salário é mínimo e trabalhamos as mesmas horas (no caso do apoio à surdez)”*, assim como flexibilidade de horário adequada à instituição em que se trabalha *“aqui na associação, ela fecha no mês de agosto e o contrato do IEFP diz que continuo a trabalhar e nem tenho direito a essas férias.”*

Outra dificuldade, para além da incapacidade de ouvir/falar, foi apontada pelo Telmo, que durante a entrevista destaca que o grande problema na sua profissão é aceitação da LGP como língua de comunicação em questões técnicas²³, *“primeiro no escritório e depois na barra judicial, nos tribunais, e junto dos colegas e na própria Ordem que tem como língua portuguesa como língua oficial, falada e não está incluída a língua gestual”*. Esta afirmação leva a questionar até que ponto as ordens profissionais são inclusivas.

De acordo com a Secretaria de Estado, uma das prioridades da Secretaria para o próximo ano (2019) é o emprego para as pessoas com deficiência, uma vez que e, segundo a própria, não há independência sem emprego. Neste tema, a secretária de Estado garante que estão a ser repensados os apoios dados quer às entidades empregadoras, quer às próprias pessoas e na qualificação delas, isto porque *“estamos a aumentar na contratação, mas também no número de inscritos [no IEFP]”*.

Quando questionados sobre a inclusão da televisão ou a falta dela e, apesar da existência da Lei nº 32/2003 de 22 de agosto, Pedro Fialho é claro no seu desabafo sobre a qualidade da TV inclusiva: *“com aquele tamanho [do quadrado de interpretação] tenho de estar em frente á televisão e a forçar a vista, o que não é bom”*, o que origina por vezes alguns problemas de visão às pessoas surdas. O Telmo chega a questionar o porquê da

²³ O Telmo é advogado e foi o primeiro advogado surdo e o único no país registado na Ordem dos Advogados.

pouca quantidade de programas com interpretação em LGP “*porque é que o surdo apenas tem apenas aquelas horas de interpretação? E só em determinados programas?*”, referindo que apenas os programas de entretenimento matinais é que têm interpretação, assim como alguns programas informativos. É de salientar que as pessoas surdas não são isentas, nem beneficiários do valor reduzido da taxa audiovisual²⁴, preocupação e razão de queixa de Telmo “*pagamos a taxa de audiovisual, nós os surdos, porque que razão é que pagamos e não temos os mesmos direitos que os ouvintes de acesso a informação?*”, reforçando a necessidade urgente de uma televisão para todos.

Questionada sobre esta questão, a Dra. Ana Sofia Antunes garante que o grupo de trabalho já foi constituído²⁵ e que irá começar os seus trabalhos ainda este ano, com o objetivo de trabalhar um conjunto de questões ligadas à televisão inclusiva, nomeadamente repensar o número de horas com interpretação, “*diversificar o tipo de programas (por exemplo, as crianças não têm os desenhos animados com interpretação) e depois as questões mais técnicas como o tamanho do quadrado e a própria qualidade da interpretação também*”.

Ainda relacionada com a educação, está a outra temática, a participação política e cívica da comunidade surda. Ao longo das entrevistas realizadas, há em todos os entrevistados um sentimento comum em relação ao acesso à informação televisiva: sem ela, alguns recusam-se a participar politicamente.

Interligada com o acesso à informação está a participação política, e embora haja uma aproximação do poder político à comunidade surda, Patrícia não entende como suficiente admitindo que “*gostava de ter a mesma informação que as outras pessoas têm, através das notícias com interpretação, mas nem todos os programas têm esse tipo de serviço. Às vezes, o que sabemos, é por interesse próprio e é através da pesquisa na internet e através da leitura*” e Ricardo Campos afirma até que “*não me interessa de todo por política. Não me interessa, porque não são acessíveis*”. Pedro Mourão admite que começam a existir alguns passos para tornar a política acessível, mas tem uma preocupação, “*mas e durante o resto do ano? Como sabemos que tipo de trabalho está a ser feito? Como assistimos aos debates, aos comentários políticos? Têm esse cuidado de ter legendagem quando interessa, para ganhar votos, quando há esse interesse*”

²⁴ Apenas são beneficiários da redução da taxa os beneficiários que recebam o complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, subsídio de desemprego, abono de família (primeiro escalão) ou pensão social de invalidez (Esteves, 2018 in DECOProteste).

²⁵ Grupo de trabalho recomendado na Resolução da Assembleia da República n.º 214/2017 de 16 de agosto

Todavia, há ainda membros da comunidade que se interessam por política e que se sentem mais próximos ao BE, partido pioneiro na interpretação em LGP, como é o caso do Ricardo Belezas: *“Para ser sincero só me mantenho informado sobre as campanhas eleitorais dos partidos que tenham tradutor de LGP, que por norma é só um, o BE. O partido que defende a LGP, a igualdade de direitos, a liberdade de expressão é o partido que defende os direitos da comunidade surda”*. Telmo vai ainda mais longe na sua opinião relativamente à política inclusiva afirmando mesmo que o *“está a falhar é a imposição das normas e regras do direito, como uma norma absoluta que seja necessário realizar. As recomendações são só isso, recomendações, não são imposições. Mas dando uma imposição coerciva de carácter obrigatório, se calhar era visto de outra forma.”*, lembrando que as Recomendações são meramente indicativas, não havendo penalizações ou sanções sob quem não as segue.

Por último, é na área da saúde que os entrevistados revelam maiores dificuldades de acessibilidade, *“não sei onde me dirigir, depois não sei a quem perguntar e as pessoas não me compreendem. Sinto uma grande barreira e as pessoas não tem paciência, muitas vezes os próprios técnicos. Sinto que no hospital isto acontece com frequência”*, desabafa Patrícia. Para além do acesso à saúde, Patrícia acrescenta que por vezes os próprios técnicos não são os mais pacientes e compreensivos com a falta de comunicação. A somar ao problema de comunicação, as próprias infraestruturas não estão preparadas para a comunidade surda, diz Ricardo Belezas *“são várias as vezes que os sistemas de senhas eletrónicos não funcionam e vários são os centros que não têm indicações claras para me dirigir do ponto A ao ponto B”*.

Todos estes problemas no SNS faz com que o privado comece a ganhar alguns pacientes surdos, como é o caso de Patrícia que na escolha entre privado e público, esta prefere ser atendida no privado *“as pessoas são simpáticas, são mais calmas, têm paciência, conseguem com que me guie e me ajudem nas coisas que preciso (...) é tudo muito mais fácil”*. Contudo Telmo adverte que a diferença não é muita, de que *“apenas no privado poderá haver uma maior sensibilidade e tempo para compreender e perceber, mas a dificuldade de comunicação é igual”*.

Há até quem defenda, como é o caso do Ricardo, que haja *“colocação de interpretes pelos grandes centros hospitalares, como sendo o Hospital Santa Maria”*, uma vez que nem os grandes centros hospitalares dispõem de interpretação e quando o têm, terá de haver uma dupla marcação, uma com o médico e outra com o interprete, levando que muitas consultas demorem a ser marcadas. E, quando demora mais tempo do

que previsto e há urgência na resposta hospitalar, o acesso ao serviço de saúde privado é a única solução.

Em relação ao acesso nos serviços públicos no geral, foi na sequência de querer tornar o 112 inclusivo para a comunidade surda, que a Secretária de Estado anunciou durante a entrevista, que está em curso um projeto para permitir que grande parte dos serviços públicos tenham a interpretação em LGP. Esse projeto irá possibilitar a existência de uma *“videochamada para o número de call center, [para que houvesse uma] conversa tripartida e interpretada e que o cidadão surdo fosse atendido de igual forma”*.

Contudo, a Secretária de Estado destaca que o maior problema que tem existido na concretização deste projeto não é a resistência da Administração Pública, mas sim encontrar empresas que prestassem o serviço: *“já foi possível desenvolver toda a parte IT (...), o que ainda não conseguimos foi quem nos preste este serviço (...) [porque] independentemente dos diferentes valores (€), que fomos sempre subindo, para conseguir angariar empresas, vêm sempre com a mesma conversa, de que não conseguem o número de intérpretes suficientes para garantir a interpretação 24h/dia”*.

Parece, desta forma, existir muito trabalho para fazer nos serviços públicos, na participação cívica e na grande parte das áreas da sociedade. O testemunho de Ricardo Belezas reforça isso mesmo: *“todos temos direitos, mas sinto que os nossos não são garantidos se eu não sou compreendido”*.

Conclusão

“Das culturas clássicas às sociedades modernas ocidentais a diferença tem sido, não raras as vezes, transformada em fator de exclusão e de discriminação (...) (Fontes, 2016:11). Partindo desta citação, na presente dissertação procurou-se enumerar o conjunto de políticas de deficiência para as pessoas com deficiência auditiva em Portugal ao longo dos anos, para que fenómenos de discriminação e de exclusão não acontecessem.

Em Portugal a noção de proteção ou a necessidade de existirem políticas específicas para a Deficiência começaram a surgir quando o Estado se tornou Estado-Providência, mas só foi na década de 70 e 80, com a instauração da democracia, que começaram a existir políticas específicas para as pessoas com deficiência. Foi verificado que as políticas de deficiência têm evoluído positivamente no nosso país, contudo, como se pode verificar ainda há muito fazer. Verificou-se que Portugal é um dos países que gasta menos com questões relacionadas com a deficiência, em comparação com alguns

países da OCDE. Verificou-se ainda, que os programas comunitários e internacionais não só foram determinantes para o desenvolvimento de políticas de deficiência como também ao nível da produção legislativa. Um exemplo desse desenvolvimento está relacionado com uma das prioridades da Secretaria de Estado para 2019, a acessibilidade das pessoas com deficiência, que vai ao encontro da *Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020*.

Um passo importante para a comunidade surda em Portugal foi o reconhecimento da LGP na Constituição Portuguesa originando um conjunto de políticas determinantes para a sua inclusão, nomeadamente na educação, que permitiu a implementação da LGP como primeira língua nos currículos NEE e a existência de um concurso especial para a frequência do ensino universitário. Contudo, foram encontrados alguns desafios e problemas no acesso à educação igualitária. Os grandes desafios na educação passam pela adequação do currículo aos alunos surdos, a uma boa aplicação da língua gestual como língua primeira, a uma boa estrutura educacional ao nível de formação de docentes e de intérpretes e, com a evolução da medicina, a existência de alunos implantados no ensino de surdos e ouvintes.

Quanto à participação cívica e política da comunidade surda foi verificado que não existe qualquer lei que obrigue os partidos políticos a tornarem as suas campanhas inclusivas, a não ser uma recomendação da UE relativamente às eleições europeias. Desta forma, a comunidade surda tende a aproximar-se daqueles por quem são ouvidos e, neste caso, os partidos que tornam as suas campanhas e os seus trabalhos ao serviço das preocupações da comunidade, como é o caso do BE e PAN, partidos que os entrevistados se sentem mais próximos. Por outro lado, há surdos que não se sentem de todo próximos da política. Para além do acesso a conteúdos políticos, os entrevistados sentem uma grande dificuldade a acessos informativos e de lazer na televisão, reclamando o facto dos canais televisivos não terem todos os canais com tradução e os que existem são muito específicos. De facto, não existe uma lei que obrigue as televisões a terem conteúdos inclusivos, apenas uma recomendação do governo.

Relativamente à saúde, é a que tem menos políticas de inclusão, com destaque apenas para o projeto de implementação do serviço 112 com atendimento com tradução, mas que ainda é um projeto, não existindo ainda aplicabilidade, por falta de intérpretes. Uma das grandes preocupações dos entrevistados quanto ao atendimento no serviço nacional de saúde é a inexistência de intérpretes e infraestruturas preparadas nos centros

de saúde/hospitais e pela falta de sensibilidade de atendimento dos profissionais de saúde, que não estão em muitos casos, preparados para atendimento das pessoas surdas

Por fim, é no emprego que têm existido grandes esforços na realização de políticas ativas de emprego. Contudo, pela falta de informação relativa à taxa de emprego da comunidade surda, não foi possível verificar se as políticas ativas de emprego têm o sucesso junto da comunidade. De acordo com um o testemunho recolhido, a grande dificuldade de acesso ao emprego por um lado passa pela mentalidade das entidades empregadoras ao contratarem pessoas surdas e, por outro lado, após a contratação, é a aceitação da LGP como forma de comunicação entre os pares.

Como referido anteriormente, a falta de dados quantitativos sobre a comunidade surda nos vários setores, foi a grande dificuldade encontrada ao logo desta dissertação. Esta falta de dados deve-se à pouca importância dada ao estudo da comunidade surda e das políticas públicas de inclusão da mesma. Penso, por isso, ser importante existirem mais estudos e uma recolha de dados junto da comunidade para que futuros projetos possam ser realizados com mais rigor quantitativo.

Apesar dos esforços das várias políticas existentes, quer ao nível nacional, quer ao nível comunitário, Portugal ainda se encontra muito aquém do que poderia fazer para a existência de uma sociedade igualitária no acesso aos vários direitos: o direito à educação, o direito à saúde, o direito ao voto e a participação política e o direito ao emprego. É uma realidade que a comunidade surda tem as suas particularidades, a sua própria cultura e costumes, a sua própria língua, contudo, não deverá ser posta de lado. É imperativo consciencializar a população para as dificuldades que as pessoas com deficiência enfrentam no seu dia-a-dia e, antes de tudo, consciencializar os vários protagonistas políticos para esta situação, para que eles, detentores do poder da produção legislativa, possam criar leis e programas que tenham como principal objetivo a construção de uma sociedade para todos e de todos.

Bibliografia

AFAS (Associação de Família e Amigos dos Surdos) (2006). No tempo da extinção do bom senso. In *O Gesto e a Palavra I: Antologia de textos sobre a Surdez*. Santa Maria da Feira: Editorial Caminho, pp 19-24.

Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (1997). *Declaração de Direitos das Pessoas Deficientes*. Resolução aprovada a 9 de dezembro de 1975.

Barnes, C. (2002). Introduction: Disability, policy and politics. In *Policy and Politics*, v. 30, pp 311-318.

Conselho Nacional de Educação (2014). Recomendação n.º 1/2014 In *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 118, 23 de junho de 2014, pp 16203-16206. Pilar

Direção-Geral da Educação (2013). *Rede de Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos Ano letivo 2013/14*. Retirado de http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/rede_esc.ref.surdos_net_jul2014.pdf a 30 março 2018

Direção-Geral da Estatísticas da Educação e Ciência (2017) *Necessidades Especiais de Educação 2017/2018*. Retirado de <http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/> a 29 março 2018.

Direção-Geral da Segurança Social – DGSS, (2017). *Proteção Social – Pessoas com deficiência*. Direção-Geral da Segurança Social: Lisboa.

Duarte, H & Almeida, M. (2006). Derrubar as barreiras da comunicação e do acesso à informação. In *O Gesto e a Palavra I: Antologia de Textos sobre a Surdez*. Santa Maria da Feira: Editorial Caminho, pp 221-256.

European Disability Forum (2017). *4th European Parliament of persons with disabilities: disability rights at the heart of the European Union*, 6 dezembro, 2017 Retirado de <http://www.edf-feph.org/newsroom/news/4th-european-parliament-persons-disabilities-disability-rights-heart-european-union>

European Union of the Deaf (2018). *European Union of the Deaf: About us*. Consultado em <https://www.eud.eu/about-us/about-us/> a 15 maio 2018.

European Union of the Deaf (2018). *European Union of the Deaf: INSIGN Project*. Consultado em <https://www.eud.eu/projects/past-projects/insign-project/> a 15 maio, 2018.

Eurostat (2018). *People at risk of poverty or social exclusion by level of activity limitation, sex and age* Retirado de http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=hlth_dpe010&lang=en a 23 setembro, 2018

Eurostat (2014). *Early leavers from education and training (age group 18-24) by type of disability, sex and labour status* Retirado de http://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=hlth_de010&lang=en a 21 setembro, 2018

Esteves, C. (2018). *Contribuição audiovisual: pagamento é obrigatório*. In DECO Proteste Retirado de <https://www.deco.proteste.pt/casa-energia/tarifarios-tv-net-telefone/dicas/contribuicao-audiovisual-pagamento-e-obrigatorio> a 24 setembro, 2018.

Fabela, S. (2017). Da Incapacidade à Gestão da Diversidade – O desafio das novas configurações sociais. In *DGEEP – Direção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento. Integração das Pessoas com Deficiência*. Cadernos Sociedade e Trabalho, n.º 8, pp 22-38.

Fontes, F. (2009). *Pessoas com deficiência e políticas sociais em Portugal: Da caridade à cidadania social*. In *Revista Crítica de Ciências Sociais*, N. 86, pp 73-93.

Fontes, F. (2013). *Políticas de deficiência em Portugal: breve caracterização*. Instituto de Sociologia da Universidade do Porto Retrieved from <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/33326/1/Pol%C3%ADticas%20de%20defici%C3%A2ncia%20em%20Portugal.pdf>

Fontes, F. (2016). *Pessoas com Deficiência em Portugal*. Fundação Francisco Manuel dos Santos: Lisboa.

IEFP (2013). *Emprego Apoiado - Centro de Emprego Protegido: O que é?*. Retirado de <https://bdfaq.iefp.pt/index.php?sid=4961413&lang=pt&action=artikel&cat=29&id=431&artlang=pt> at 12 abril, 2018.

IEFP (2013). *Emprego Apoiado - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto: O que é?* Retirado de <https://bdfaq.iefp.pt/index.php?action=artikel&cat=30&id=443&artlang=pt> at 12 abril, 2018.

IEFP: Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo (2017). *Relatório Mensal de novembro de 2017 da Execução Física e Financeira*. Retirado de <https://www.iefp.pt/documents/10181/6814979/Relatorio+de+Execu%C3%A7%C3%A3o+Financeira+novembro+2017.pdf/d65a9b39-8d2c-4e0f-b6ba-2f9c79cec303>

INR (2011). *O INR: Missão, visão e valores*. Retirado de <http://www.inr.pt/content/1/1188/missao-visao-valores> a 16 abril, 2018.

Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (2018). *Projeto-Resolução n.º 1283/XIII/3*

Goodley, D. (2016). *Disability Studies: An Interdisciplinary Introduction*. SAGE Publications: Londres.

Martins, B. (2017). A deficiência e as políticas sociais em Portugal: Retrato de uma Democracia em curso. In *Periferia: educação, cultura e comunicação*, V. 9, n. 1, pp 1333.

OCDE (2018). *Public spending on incapacity* (indicador). Retirado de <https://data.oecd.org/socialexp/public-spending-on-incapacity.htm> a 21 setembro, 2018.

Oliver, M. (1990). *The Politics of Disablement*. Macmillan: Londres.

ONU (2006). *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Organização das Nações Unidas.

ONU (2016). *Concluding Observations on the initial report of Portugal*. Committee on the Rights of Persons with Disabilities.

Organização Mundial de Saúde (2011). *World Report On Disability*. Retirado de http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/en/

Organização Mundial de Saude (2004). *Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde*. Lisboa: Direção Geral de Saúde.

Rodrigues, D. (2014). Os desafios da Equidade e da Inclusão na Formação de Professores. In *A Inclusão nas Escolas*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, pp 75-102.

Ruquoy, D. (2005). Situação de entrevista e estratégia do entrevistador. In Albarello et al. ((Eds.), *Práticas e métodos de investigação em Ciências Sociais*, pp. 84-116. Gradiva–Publicações: Lisboa

Ruela, A. (2000). *O aluno surdo na escola regular: A importância do contexto familiar e escolar*. Instituto de Inovação Educacional: Lisboa.

Serviço Nacional de Saúde. *Medida SIMPLEX + Saúde 2016/2017* Retirado de <http://www.inem.pt/category/institucional/projetos/> a 4 abril, 2018.

Pereira, G. (2002). *A perspectiva biopsicossocial na avaliação em psicologia da saúde: modelo interdependente*. In *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática* 7:2, pp 1 -9.

Pinto, P., (2012). *Dilemas da diversidade: interrogar a deficiência, o género e o papel das políticas públicas em Portugal*. Fundação Calouste Gulbenkian.

Simcock, P. & Castle, R. (2016). *Social Work and Disability*. Polity Press: Cambridge.

SNRIPD, (20017). *Acessibilidade e Mobilidade para todos: Apontamentos para uma melhor interpretação do DL 163/2006 de 8 de agosto*. Inova: Porto.

Sousa, F. (2014). *Os Direitos Fundamentais das Pessoas Surdas*. Edições Almedina: Coimbra.

Sousa, J. (2017). Deficiência, Cidadania e Qualidade Social – Desafios para uma Política de Inclusão das Pessoas com Deficiências e Incapacidades. In DGEEP – Direção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento. *Integração das Pessoas com Deficiência. Cadernos Sociedade e Trabalho*, n.º 8, pp 39-56.

SPMS (2017). *Acordo-Quadro Serviços de Intérprete e Tradução na Área da Saúde*. (23 maio, 2017) Retirado de <http://spms.min-saude.pt/2017/05/acordo-quadro-servicos-interprete-traducao-na-area-da-saude/> a 29 abril, 2018.

Sousa, F. (2014). *Os Direitos Fundamentais das Pessoas Surdas*. Coimbra: Almedina.

Sousa, J. et al. (org). (2017). *Mais Qualidade de Vida para as Pessoas com Deficiências e Incapacidades - uma estratégia para Portugal*. Vila Nova de Gaia: Centro de Reabilitação Profissional de Gaia.

PAN – Pessoas, Animais e Natureza (2017). *Projecto-Resolução n.º 754/XIII/2ª* (24 de março de 2017). Retirado de

<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=41163> a 30 abril, 2018.

Bibliografia Legislativa

Assembleia da República (1997). Lei Constitucional n.º 1/97 In *Diário da República*, 1.º serie, N.º 218, 20 de setembro de 1997 pp 5130- 5196.

Assembleia da República (2003). Resolução da Assembleia da República 23/98. In *Diário da República*, 1.º Série, N.º 106/1998, 8 de maio de 1998, p 2134.

Assembleia da República (2003). Lei n.º 32/2003. In *Diário da República*, 1.º Serie, N.º 193/2003, 22 de Agosto de 2003, pp 5329- 5344.

Assembleia da República (2003). Resolução da Assembleia da República n.º 82/2003. In *Diário da República*, 1.º Serie-A. N.º 283, 9 de dezembro de 2003, p 8288.

Assembleia da República (2004). Resolução da Assembleia da República n.º 13/2004. In *Diário da República*, 1.º Série, N.º 17, 21 de janeiro de 2004, p 380.

Assembleia da República (2004). Lei n.º 34/2004. In *Diário da República*, 1.º Serie-A, N.º 194/2004, Série I-A de 18 de agosto, 2004, pp 5232 – 5236.

Assembleia da República (2006). Lei n.º 46/2006. In *Diário da República*, 1.º Série, N.º 165, 28 de Agosto de 2006.

Assembleia da República (2011). Lei n.º 21/2011. In *Diário da República*, 1.º Série, N.º 115/2011, 16 de junho de 2011, pp. 3177 – 3178.

Assembleia da República (2017). Resolução da Assembleia da República n.º 77/2017 In *Diário da República*, 1.ª Série, N.º 93, 15 de maio de 2017, p 2356.

Assembleia da República (2017). Resolução da República n.º 121/2017. In *Diário da República*, 1.º Series, N.º 117/2015, 20 de junho de 2017, p 3099.

Assembleia da República (2017). Resolução da Assembleia da República n.º 214/2017. In *Diário da República*, 1.ª Série, N.º 157, 16 de agosto de 2017, p 4717.

Assembleia da República (2018). Reunião Plenária de 2 de fevereiro de 2018. In *Diário da República*, 1.º Serie, N.º 44, 3 de fevereiro de 2018, pp 22-27.

Código de Trabalho (2018). Retirado de [http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/Legislacao/Codigodotrabalhoatualizado/Paginas/default.aspx](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/Legislacao/Codigodotrabalhoatualizado/Paginas/default.aspx)

Constituição da República Portuguesa. (2016). Coleção: Textos da Lei. Almedina: Coimbra.

Comissão Europeia (2010). Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia em linguagem simplificada. Representação da Comissão Europeia em Portugal.

Comissão Europeia (2010). Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020: Compromisso renovado a favor de uma Europa sem barreiras. Comissão Europeia.

Comissão Europeia (2010). *Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020: Compromisso renovado a favor de uma Europa sem barreiras*. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Bruxelas.

Comissão Europeia (2015). *Implementation Plan: Accompanying the proposal for a Directive of the European Parliament and of the Council on the approximation of the laws, regulations and administrative provisions of the Member States as regards the accessibility requirements for products and services*. Bruxelas, 2, dezembro, 2015. Retirado de <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52015SC0266&from=EN>

Comissão Europeia (2018). Monitoring the implementation of the European Pillar of Social Rights. In Communication from the Commission to the European Parliament, the Council and the European Economic and Social Committee: Estrasburgo Retirado de <https://ec.europa.eu/commission/sites/beta-political/files/staff-working-document-monitoring-implementation-european-pillar-social-rights-march2018.pdf>

Comissão Europeia - Employment, Social Affairs & Inclusion. Persons with disabilities. Retrived from <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1137>

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (2009). Portaria 743-A/2009 In *Diário da República*, 1.^a Série, N.º 132, 10 de julho de 2009, pp 4372-(2) – 4372(17).

Ministério da Economia (2013). Decreto-Lei n.º 131/2013. In *Diário da República*, 1.º Serie, N.º 175/2013, 11 de setembro de 2013, pp 5670 – 5686.

Ministério da Educação (2008). Decreto-Lei n.º 3/2008 In *Diário da República*, 1.ª Série, N.º 4, 7 de janeiro de 2008, pp 154 – 164.

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (2015). Decreto-Lei n.º 108/2015. In *Diário da República*, 1.º Serie, N.º 116/2015, 17 de junho, 2015, pp 3904 – 3925.

Ministério do Trabalho (1983). Decreto-lei 40/83. In *Diário da República*, 1ª Serie, N.º 20, de 25 de janeiro de 1983, pp 171-173.

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (2006). Decreto-Lei n.º 58/2016. In *Diário da República*, 1.ª Série, N.º 165, 29 de agosto de 2016, pp 3014 – 3016.

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (2009). Decreto-Lei n.º 290/2009. In *Diário da República*, 1.º Serie, N.º 197, 12 de outubro de 2009, pp 7482 – 7497.

Parlamento Europeu, Conselho Europeu & Comissão Europeia (2012). Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia In *Jornal Oficial da União Europeia*, pp 391-407.

Parlamento Europeu, Conselho da União Europeia e Comissão Europeia (2017). *Pilar Europeu dos Direitos Sociais*. Imprimerie Bietlot: Belgica.

Presidência de Conselho de Ministros (2013). Resolução de Conselho de Ministros n.º 11/2013. In *Diário da República*, 1.º Serie, N.º 45/2013, 5 de março, de 2013, pp 1235-1250.

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (versão consolidada). (2012) In *Jornal Oficial da União Europeia*, C 326, pp. 47-390. Retirado de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12012E/TXT&from=PT>

Anexos

Anexo 1 – Guião de entrevistas realizadas

Elementos da comunidade surda

Dados Demográficos:

Nome: _____ Idade: _____

Habilitações Profissionais: _____ Situação face ao emprego: _____

Estado Civil: _____ Dependentes a cargo? S N Quantos? _____

Especificidade: Medicina

1. Quais são as maiores dificuldades encontradas no acesso na à saúde?
 - a) De que forma tem acesso aos centros médicos públicos? Se costuma frequentá-los ou se prioriza os centros privados?
2. Vai com um familiar ou vai sozinho aos centros médicos e tenta comunicar com os médicos e assistentes?
 - a) Acha que os profissionais estão aptos para atender às necessidades das pessoas com deficiência auditiva? E a nível de infraestruturas?
3. Pensa que se tivesse um intérprete no atendimento no sistema nacional de saúde o diagnóstico seria facilitado?
4. Já alguma vez teve necessidade de usar o serviço 112 adaptado às pessoas surdas? Se sim, como avalia a experiência?
5. De que forma, é que deveria ser um sistema nacional de saúde para ser considerado inclusivo?

Especificidade: Mercado de trabalho e Educação

1. O tipo de ensino que frequentou foi o regular ou especializado? Quais as principais dificuldades que encontrou?
2. Sentiu-se integrado na(s) escola(s) que frequentou? Como caracteriza a relação com as restantes crianças/jovens?
3. Qual é a sua opinião em relação ao currículo letivo que teve?
4. Se tivesse oportunidade de mudar o currículo que teve, quais eram as mudanças que faria?

5. (Caso o entrevistado já se encontre a trabalhar) Como foi a transição do ensino percurso escolar para o mercado de trabalho?
6. Obteve algum apoio para a integração no mercado de trabalho ou a entidade empregadora teve algum incentivo/isenção para o contratar?
(Em caso de resposta afirmativa, passar para a questão 7. Em caso de resposta negativa, saltar para a questão 8)
7. Como descreve o processo de obtenção de apoio e que principais aspetos que destaca do programa do IEFP de apoio às pessoas com deficiência?
8. Como é a relação que tem com os seus colegas de trabalho? Algum deles aprendeu ou já sabia comunicar em LGP?

Especificidade: Sociedade

1. De que forma é que acha que é vista a sua deficiência pela sociedade?
2. Sente que de algum modo é discriminado no acesso a determinados serviços que a comunidade ouvinte tem? Se sim, quais?
3. Na sua opinião, que tipo de campanhas ou métodos são necessários se fazer para que a sociedade comece a ficar mais consciente da deficiência auditiva e das suas dificuldades?
4. Durante as campanhas eleitorais, de que forma é que se mantém informado relativamente às campanhas eleitorais? (se responder que não se mantém informado, passar para pergunta 5)
5. Não se mantém informado por falta de interesse na política ou porque as campanhas eleitorais não são adaptadas às pessoas surdas?
6. Na sua opinião, de que forma é que as campanhas eleitorais se poderão tornar inclusivas?

Dr. Lúcia Soares

1. Tive conhecimento de que, antes de ser professora desta escola, foi professora numa escola sem crianças com deficiência. Quais foram os maiores desafios que teve nessa mudança?
2. Sendo professora, sente que as crianças/jovens surdos têm diferenças na aprendizagem de conteúdos? Porquê?
3. Uma vez que a escola é para crianças/jovens ouvintes e não ouvintes, como é que avalia a sua interação no meio escolar?

4. E os encarregados de educação dessas mesmas crianças? Sente que apesar de serem pais de crianças ouvintes ou crianças surdas, qual é a sua interação no processo educativo dos filhos?
5. Quais são os maiores desafios dos professores da escola ao trabalharem com crianças ouvintes e não ouvintes?
6. Uma vez que a escola é escola básica e seguindo de perto os Enc. de Educação e as reuniões de escola com estes, quais são as suas grandes preocupações na mudança de escola?
7. Faria alguma mudança no atual sistema de ensino para surdos? Se sim, qual faria e porquê?

Dr. Ana Sofia Antunes

1. Quais os principais aspetos que destacaria do seu mandato como secretária de Estado desde 2015?
2. Relacionando com o objeto de estudo da minha dissertação, análise das políticas no âmbito da deficiência auditiva, gostaria de saber quais os passos/ações da secretaria que integra para a inclusão da comunidade surda?
3. A crise financeira afetou fortemente os/as portugueses, em particular os grupos da sociedade mais excluídos/negligenciados. Foi o caso dos apoios às pessoas com deficiência. De que forma avalia a posição da sua secretaria na fase da crise, sendo que em governos anteriores existiam estratégias especificamente dirigidas às pessoas com deficiência?
4. A maior dificuldade das pessoas surdas prende-se com o acesso aos serviços públicos – acesso à saúde, por exemplo -, nomeadamente pela ausência de legislação específica para tal. Estão a ser dados passos para colmatar esta necessidade? O que está a ser desenvolvido?
5. Uma parte da inclusão das pessoas com deficiência auditiva passa pelo financiamento dos intérpretes de LGP ou a introdução de LGP nos currículos das escolas. O que poderemos esperar do governo nesta matéria? De que forma tem trabalhado com os restantes ministérios para abordar esta questão?
6. O que ainda falta fazer em questões de políticas de deficiência auditiva?
7. Quais os aspetos que entende como relevantes da ação da secretaria para esta concretização? O que se pode esperar?

Anexo 2 - Caracterização da amostra (dos entrevistados)

Entrevista 1 – Dra. Lúcia Soares

Lúcia Soares é a atual Diretora Técnica da Escola Jacob Rodrigues Pereira desde 2010, sendo que antes foi professora na mesma escola e antes foi professora de Língua Portuguesa e Inglês e Assessora Técnica da na escola Maria Pia (1989-2008).

Entrevista 2 – Dra. Ana Sofia Antunes

Atual Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, cargo que assumiu em 2015, tendo antes sido assessora do vereador da Mobilidade, tendo exercido funções de assessoria jurídica entre 2007 e 2013.

Entrevista 3- Patrícia Ribeiro

Patrícia Ribeiro tem 43 anos, é Licenciada em Língua Gestual pela Universidade Católica de Lisboa e atualmente é formadora e professora de LGP na Associação Portuguesa de Surdos e dá formações a outros públicos que não só a surdos. Tem um dependente a cargo, um filho ouvinte.

Entrevista 4- Pedro Mourão

Pedro Mourão tem 27 anos, tem o 12º completo, tendo tentado frequentar o ensino universitário sem sucesso. Atualmente é estagiário na Associação Portuguesa de Surdos.

Entrevista 5 – Pedro Fialho

Pedro Fialho tem 28 anos, tem o 12º ano completo e encontra-se a trabalhar na Associação Portuguesa de Surdos.

Entrevista 6 – Ricardo Campos

Ricardo Campos tem 21 anos, tem o 12º ano e é atualmente estagiário na Associação Portuguesa de Surdos. Pretende assim que terminar o estágio começar a estudar na universidade ou politécnico.

Entrevista 7 –Dr Telmo Fernandes

Telmo Fernandes tem 38 anos e é mestre em Direito, sendo que atualmente se encontra a exercer a profissão de advocacia. Vive em Coimbra e é formador em LGP e tem 1 filho ouvinte.

Entrevista 8 – Ricardo Belezas

Ricardo Belezas tem 26 anos e é nadador federado da seleção portuguesa de surdos. Tem o 12º ano e encontra-se atualmente desempregado, sendo a natação é a sua única ocupação.

Anexo 3 – Protocolo de consentimento informado - Entrevista Semiestruturada

Eu, _____ aceito participar de livre vontade no estudo intitulado como “*As Políticas de Deficiência Auditiva em Portugal*” da autoria de Catarina Dias Martins (Aluna do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa), orientado pela Professora Doutora Paula Cristina Albuquerque, no âmbito da dissertação de Mestrado Economia e Políticas Públicas.

Compreendi a explicação que me foi fornecida acerca do estudo em que estou a participar, tendo-me sido dada a oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias. Por isso, consinto a participação no estudo, respondendo a todas as questões propostas e permito que estas informações sejam utilizadas no presente estudo, podendo desistir de participar a qualquer momento, sem que daí resulte qualquer prejuízo para mim.

Ao participar nesta dissertação, estou a colaborar para o desenvolvimento da investigação na área da deficiência auditiva em Portugal e entendo que toda a informação obtida nesta entrevista será estritamente utilizada para fins académicos e, que se for da minha intensão, a minha identidade não será revelada, a menos que eu o autorize por escrito.

Nome _____

Assinatura _____

Data ___/___/___